Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 148 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 6 de setembro de 2012

Pernambuco passa a integrar Rede de TV Legislativa Digital

Acordo permite ampliar cobertura das ações do Parlamento Estadual

BRASÍLIA - A Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) faz parte, agora, da Rede Nacional de TV Legislativa Digital. O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), assinou, ontem, em Brasília, convênio com o presidente da Câmara Federal, deputado Marco Maia, para incluir, no Recife, a *TV Assembleia* num canal digital aberto compartilhado com a *TV Câmara* e a *TV Senado*. O convênio também foi assinado pelas Assembleias Legislativas do Rio Grande do Norte, do Paraná e do Acre, além das Câmaras Municipais de Natal e de Curitiba.

Para Guilherme Uchoa, a implantação de um canal legislativo em Pernambuco favorece ao cidadão, uma vez que lhe possibilita acompanhar de perto a atividade parlamentar. O presidente acrescentou que o novo canal legislativo, unindo as esferas federal e estadual em programações paralelas e simultâneas, permite ao eleitor acompanhar seus representantes tanto no Congresso como na Assembleia.

Prestigiaram o evento o líder do PSDB na Câmara, Bruno Araújo, e os deputados federais Pastor Eurico e Roberto Teixeira, todos de Pernambuco. O chefe do Departamento de TV da Alepe, Antônio Magalhães; e o chefe de gabinete do presidente, Walter Costa, assinaram o convênio como testemunhas.

A solenidade de assinatura aconteceu no gabinete do presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS). O parlamentar gaúcho comentou o interesse dos presidentes das Assembleias e Câmaras em participar da nova rede digital de *TV Legislativa*, que só foi possível viabilizar a partir da modernização tecnológica. No novo modelo de televisão digital, pode haver o compartilhamento do canal em quatro subcanais, sem prejuízo de definição da imagem nem de áudio.

A *TV Câmara*, que comanda o processo de implantação da Rede de TV Legislativa em algumas áreas do País – outras são coordenadas pela *TV Senado* -, instalará, com recursos próprios, um potente transmissor de TV para atingir, inicialmente, o Recife e a região metropolitana. Um subcanal transmitirá a *TV Câmara*, outro a *TV Senado* e o terceiro, a *TV Assembleia de Pernambuco*. O quarto subcanal estará destinado à Câmara Municipal que quiser participar do projeto.

No caso da Alepe, isso significa a ampliação da cobertura das ações do Parlamento. Serão transmitidas na íntegra e ao vivo as reuniões plenárias, os debates nas Comissões, audiências públicas e CPIs. Também será aberto espaço nessa mídia para assuntos políticos, econômicos e culturais do Estado.

No momento, a Assistência de Comunicação Social da Alepe finaliza a construção de um estúdio de TV e já foram instaladas ilhas de edição.

FOTOS: SERGIO AMARAL/CORTESIA

SOLENIDADE - *Acima, Guilherme Uchoa (dir.) e demais autoridades. Ao lado, presidente da Casa Joaquim Nabuco concedendo entrevista à* TV Câmara

Usina Catende

Mais prazo para transferir patrimônio aos agricultores

JARBAS ARAÚJO

NEGOCIAÇÃO – *Aluísio Lessa pediu apoio do Judiciário*

Em pronunciamento durante o Grande Expediente de ontem, o deputado Aluísio Lessa (PSB) fez um apelo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para que sejam ampliados os prazos para a transferência da Usina Catende aos trabalhadores da unidade. Como a possibilidade de leiloar a propriedade não obteve sucesso, o processo de adjudicação da área foi a solução encontrada para quitar as dívidas com os agricultores. A dificuldade, contudo, está no curto espaço de tempo concedido pelo Poder Judiciário para organização dos canavieiros em uma sociedade de credores.

Segundo Lessa, cinco dias são insuficientes para concluir o procedimento e definir os percentuais cabíveis a cada adjudicante. Além disso, o grupo terá 30 dias para comprovar a formação da sociedade ao Ministério Público. "Os trabalhadores esperaram 16 anos por uma solução. Não é aceitável exigir esses prazos deles", ponderou. O deputado ainda enalteceu o apoio manifestado pelos representantes de entidades como a União Nordestina dos Produtores de Cana (Unida) e do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool de Pernambuco (Sindaçúcar-PE) aos agricultores.

Para negociar a alteração dos prazos, o socialista pediu ao TJPE uma audiência com o juiz Sílvio Romero Beltrão – responsável por acompanhar as questões relativas à massa falida da Usina Catende. Em aparte, o deputado Manoel Santos (PT) elogiou Lessa por abordar o assunto. "Espero que possamos dialogar com o juiz. Se as exigências não forem cumpridas, esses trabalhadores poderão ser ainda mais prejudicados", pontuou.

ICP Brasil assinado digitalmente por: 06/09/2012 08:07:46 88255617226199
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 06/09/2012 08:07 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Serra Talhada denuncia atraso na entrega do milho

Cidade quer tratamento igualitário da Secretaria de Agricultura

O atraso na distribuição de milho para ração animal, no município de Serra Telhada, Sertão do Pajeú, fundamentou, ontem, o pronunciamento do deputado Manoel Santos (PT). O Governo Federal, em reunião com os governadores nordestinos, em abril deste ano, anunciou um pacote de ações emergenciais para combater a seca. Entre elas, o subsídio do milho, o Seguro Safra e o Bolsa Estiagem. "São políticas importantes que precisam ser agilizadas para amenizar a terrível situação das vítimas da estiagem", reforçou o petista.

Segundo o parlamentar, o Governo do Estado assumiu o transporte e distribuição do milho, já que a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) estava em falta com a entrega do produto em Pernambuco. "A atitude do Executivo Estadual é louvável, porém não podemos aceitar que o milho seja distribuído de forma centralizada, sem um tratamento igualitário. Há cidades que estão sendo discriminadas como Serra Talhada", informou Santos, responsabilizando o secretário estadual de Agricultura, Ranílson Ramos, por "manipulação política".

O petista ainda questionou o número de pequenos agricultores inscritos para receber a ração. "Inicialmente eram 200 pessoas na cidade. Agora, são 40", criticou, acrescentando que os municípios de Afogados da Ingazeira e Salgueiro receberam cem toneladas de milho, respectivamente, e Petrolina apenas cinco toneladas. "Isso é justo?", indagou.

JARBAS ARAÚJO

TRIBUNA - *Manoel Santos*

Em apartes, os deputados Isabel Cristina (PT) e Waldemar Borges (PSB) se pronunciaram. "Os recursos têm chegado lentamente. A burocracia deixa a população insegura. É preciso acelerar a perfuração de poços, que é a solução imediata para amenizar a falta de água", disse a petista, reconhecendo o "empenho" do secretário Ranílson Ramos nas ações de combate à seca.

Líder do Governo na Casa, Waldemar Borges foi enfático ao afirmar o empenho do Executivo Estadual para minimizar o problema. O socialista citou o Projeto Chapéu de Palha Estiagem, aprovado ontem, em primeira votação, durante a Ordem do Dia. "Essas são respostas concretas do Governo do Estado", assegurou. A matéria tramita em regime de urgência e será votada, hoje, em segunda discussão.

IPVA grátis

Benefício para transporte alternativo em Moxotó

O transporte alternativo da região do Sertão do Moxotó terá isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). A conquista foi comemorada pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB), na manhã de ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Com o objetivo de facilitar a aplicação da lei estadual, datada de 2009, o prefeito de Arcoverde, Zeca Cavalcanti, sancionou, na última segunda-feira (3), legislação que regulamenta o serviço no município para os veículos matriculados fora do Grande Recife.

"A população será beneficiada com essa medida. Na região, mais de quatro mil pessoas usam, diariamente, o transporte alternativo", ponderou o parlamentar, acrescentando que a decisão também trouxe deveres para os condutores dos veículos, que passam a ser fiscalizados quanto às condições de higiene, segurança e conforto.

Para dar suporte aos loteiros e passageiros, foi iniciada a construção de um espaço, no centro de Arcoverde, com cerca de cinco mil metros quadrados que abrigará 120 lotações. "O lugar também contará com lanchonete, berçário, banheiros, guarda volumes e espaço de descanso para os motoristas. Serão beneficiados a localidade e os municípios vizinhos", informou o petebista.

JARBAS ARAÚJO

APOIO – *Júlio Cavalcanti*

O parlamentar lembrou que havia se reunido, em fevereiro de 2012, com o secretário de Desenvolvimento Econômico Municipal, Wellington Araújo, e com o presidente da Cooperativa de Transporte Alternativo, André França, para reivindicar, junto à Secretaria da Fazenda, os benefícios estabelecidos pela lei.

"Obtivemos sucesso nessa reunião", completou, parabenizando o secretário do setor, Paulo Câmara, e o governador Eduardo Campos (PSB) pelos trabalhos realizados no Interior de Pernambuco.

Universidades federais

Alunos de escola pública têm 50% das vagas garantidas

A decisão da presidente da República Dilma Rousseff (PT) de sancionar a lei que institui a reserva de 50% das vagas ofertadas em instituições federais de Ensino Superior para estudantes provenientes de escolas públicas recebeu comentários da deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar explicou que a legislação entrará em vigor nos próximos vestibulares e na próxima edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação. A petista ainda lembrou que o assunto foi comentado pelo jornalista Fernando Castilho, no *Jornal do Commercio* do último domingo (2).

JARBAS ARAÚJO

LEI – *Teresa Leitão elogiou*

Teresa Leitão acrescentou que a implantação das cotas ocorrerá de forma progressiva, ao longo dos próximos quatro anos. Das vagas disponíveis, metade será destinada a alunos negros, pardos ou indígenas. O restante para aqueles com renda familiar de até um salário mínimo e meio. O artigo 2° do projeto aprovado pelo Congresso Nacional, que instituía a média das notas como um dos critérios para ingresso, foi vetado pela presidente.

"Cotistas são estudantes que precisam de uma oportunidade que a vida, por discriminação social ou racial, negou. A medida representa uma nova concepção de currículo e assistência estudantil e, principalmente, a expansão da universidade para todos os brasileiros", avaliou a parlamentar, que parabenizou a iniciativa de Dilma Rousseff.

Violência e abuso de poder

Campanha no Interior exige atenção especial

A importância de fixar uma agenda na realização de comícios, carreatas e passeatas, no Interior, foi ressaltada pelo líder da Oposição da Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB). Ontem, o parlamentar informou que solicitou uma audiência com o corregedor-geral de Justiça, Frederico Neves, e enfatizou que tentará falar com o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), desembargador Ricardo Paes Barreto, para tratar o assunto. De acordo com o tucano, o objetivo é diminuir conflitos entre militantes.

"Tive a oportunidade de ir a Vicência e, ao andar pela feira, apartei inúmeras brigas entre pessoas de partidos contrários. Três delas apanharam e uma foi esfaqueada. É preciso tomar providências", reforçou.

"A cidade de Machado, por exemplo, merece atenção redobrada, pois conta com um acesso de entrada e saída, facilitando a ocorrência de confusões", completou Moraes.

JARBAS ARAÚJO

MORAES - *Reclamação*

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) também mostrou preocupação. Ele alertou sobre os casos de abuso econômico e de uso da máquina eleitoral durante as campanhas. "Encaminharei denúncia ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Os eleitores estão identificando as casas com bandeiras de candidatos a prefeito e recebendo dinheiro. Considero a situação lamentável, um desrespeito à democracia", denunciou.

Infraestrutura

Ruas da cidade de Floresta começam a ser asfaltadas

Agradecimentos ao Governo do Estado por iniciar o asfaltamento de ruas do município de Floresta, no Sertão de Itaparica, nortearam o pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PSD). Representante da região, o parlamentar informou que essa era uma iniciativa defendida por ele, desde o início do mandato na Casa Joaquim Nabuco. A obra começou, na última terça-feira (4). "É uma iniciativa importante que vai melhorar a infraestrutura da cidade", observou.

Novaes reconheceu o esforço do governador Eduardo Campos e do secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, e parabenizou a prefeita Roró Maniçoba "pelo empenho em concretizar esse sonho antigo da população". "O asfalto será colocado nas principais avenidas. A localidade é centenária e não possuía um metro de asfalto sequer", ressaltou.

JARBAS ARAÚJO

GRATIDÃO - *Novaes*

Atos

ATO Nº. 1367/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 945444/2012, do Deputado Adalto Santos,
RESOLVE: nomear **JOSUÉ BALBINO FIGUEREDO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1407/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n° 117/2012, do Deputado Zé Maurício,
RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 1385/12, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 1 de setembro do corrente ano, no que se refere à nomeação da servidora **CLEIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Vice-Presidente

ATO Nº 1408/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º469380/2012, da Deputada Isabel Cristina,
RESOLVE: nomear **JEAN CLERISTON RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

ATO Nº 1409/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº040/2012, do Deputado André Campos,
RESOLVE: nomear **MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 95% (noventa e cinco por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

ATO Nº 1410/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº. 70 /2012, da Deputada Teresa Leitão,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANDRÉA ALVES DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
ELEONORA DE SOUZA CORREA	Assessor Especial/PL-ASC	7,10%
KALINE VIVIANNE COSTA DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	102,48%
LEONARDO VIGOLVINO DE MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC	17,36%
MARIA DAÍZA AMADOR SIQUEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	7,10%
DIOGO FRANCISCO BORGES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
MARIA FERNANDA DA SILVA SALDANHA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	18,10%

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

ATO Nº 1411/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º130/2012, do Deputado Diogo Moraes,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	GRAT.REP.
CARLOS JOSÉ SANTIAGO HUNKA	Assessor Especial/ PL-ASC	80%
MARIA JOSÉ BARBOSA DE MOURA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	80%
JÚLIO JACINTO DA SILVA NETO	Assessor Especial/ PL-ASC	0%
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	Assessor Especial/ PL-ASC	0%
JOSELMA BEZERRA DE ANDRADE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34%
MARLENE MARIA DA PAIXÃO	Assistente Parlamentar/PL-APC	95%
JAMILTON DA SILVA LIMA	Assistente Parlamentar/PL-APC	95%

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

ATO Nº 1412/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 382865/2012, da Deputada Isabel Cristina,
RESOLVE: nomear **KARLA MÔNICA GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Ordem do Dia

Nonagésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 6 de setembro de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1050/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Arcoverde, neste Estado.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1065/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1071/2012
Autor: Poder Executivo

Institui o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1082/2012
Autor: Poder Executivo

Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e alteração.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5037/2012
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Secretária de Articulação Social e Regional no sentido de que seja analisada a possibilidade de perfuração de poços artesianos no município de Salgueiro, especificamente nas localidades de Sitio Capoeiras e Distrito de Conceição das Crioulas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5038/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5039/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5040/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5041/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5042/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil***, o município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2012

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, EDSON VIEIRA, ODACY AMORIM E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS QUE REGISTRA O CRESCIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO O CRESCIMENTO DE 4,5% DO PIB ESTADUAL NO ANO PASSADO EM COMPARAÇÃO A 2010, ELOGIANDO A ATUAÇÃO DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, AFIRMANDO QUE O PORTO DE SUAPE RECEBE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, O QUE FACILITA A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA COMENTA A PROPOSTA DE REFLEXÃO SOBRE O PACTO FEDERATIVO COMO BASE PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA, LEMBRANDO QUE, DESDE A CONSTITUIÇÃO DE 1988, AUMENTARAM AS ATRIBUIÇÕES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS COMO EDUCAÇÃO E SAÚDE, NUM MOMENTO EM QUE SE FALAVA EM DESCENTRALIZAÇÃO DE GESTÃO. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DESTACA OBRAS HÍDRICAS EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS DE SERTÂNIA E SÃO JOSÉ DO EGITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS E A COMPESA, DESTACANDO QUE A ADUTORA QUE LEVA ÁGUA PARA ARCOVERDE LEVARÁ ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE SERTÂNIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 929/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 776/2012 E 1010/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5024/2012 A 5029/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1537/2012 A 1540/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5037/2012 A 5062/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1084/2012 A 1087/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA COMEMORAR OS 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE PAULISTA.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE PAULISTA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1472/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ZÉ MAURICIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; VEREADOR FABIANO PAES, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA; DESEMBARGADOR ANTÔNIO CAMAROTTI, ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DO PAULISTA; HAILTON ARAÚJO, COMANDANTE DO 17º BMP-PMPE, NESTE ATO REPRESENTANDO O CEL. PM LUIZ AURELIANO, DO COMANDO GERAL DA PMPE; MAESTRO E COMPOSITOR JOEL ANDRADE, AUTOR DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA; DUFFLES PIRES, VICE-PREFEITO DO PAULISTA; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO SUBTENENTE CLEBSON. O SENHOR PRESIDENTE ZÉ MAURICIO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO CUMPRIMENTA OS MORADORES DO PAULISTA E RESSALTA A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO NO DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO, REGISTRA OS GRANDES EMPREENDIMENTOS QUE ESTIMULAM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O GRANDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, AUTOR DO REQUERIMENTO DESTACA O MOMENTO ESTRATÉGICO PELO QUAL PASSA O MUNICÍPIO, POR CONTA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE, O QUE VAI ELEVAR A CONDIÇÃO ECONÔMICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A POETISA SENHORA BERNADETE SERPA, RECITANDO UM POEMA DE SUA AUTORIA, CHAMADO "TERRA MÃE". O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR DUFFLES PIRES, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM O HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, DE AUTORIA DO MAESTRO JOEL ANDRADE, EXECUTADA PELA BANDA DE MÚSICA DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR DUFFLES PIRES, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA AGRADECEU A HOMENAGEM, EXALTANDO O MUNICÍPIO QUE VIVE UM PERÍODO DE TRANSFORMAÇÕES COM A VOLTA DOS INVESTIMENTOS DE ALGUMAS EMPRESAS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO E DO SENHOR MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DO RECIFE; E AS PRESENÇAS DOS SENHORES PROFESSOR JOSIAS DE ANDRADE TEIXEIRA, DIRETOR DO COLÉGIO VIRGEM IMACULADA – JANGA; GEREMIAS TAVARES, SECRETÁRIO DO "PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA" DE PAULISTA; FERNANDO SÁ, CONSELHEIRO TUTELAR DO PAULISTA; UBIRAJARA TAVARES DE MELO, DIRETOR DA UNIVERSO – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA; ANTÔNIO WILSON SPECK, EX-PREFEITO DO PAULISTA; ADEMIR CUNHA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E EX-DEPUTADO DESTA CASA; LIDERANÇAS POLÍTICAS, EMPRESÁRIOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E INTELECTUAIS DO MUNICÍPIO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2864 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 362.
A Imprimir.

PARECER Nº 2865 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 381.
A Imprimir.

PARECER Nº 2866 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 653.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2867, 2868, 2869, 2870, 2871 E 2872 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Resolução nºs 714, 715, 719, 721, 730 e 744, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2873 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 817.
A Imprimir.

PARECER Nº 2874 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 908.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880 E 2881 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1050, 1051, 1052, 1065, 1070, 1071 e 1082, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2882 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 537.
A Imprimir.

PARECER Nº 2883 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1050.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2884 E 2885 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1050 e 1071, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2886 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 988.
A Imprimir.

PARECER Nº 2887 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 929.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893 E 2894 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 623, 624, 792, 852, 887, 927 e 948, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2895 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1038.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2896, 2897, 2898, 2899, 2900. 2901 E 2902 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 955, 956, 966, 969, 983, 984 e 986, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2903, 2904, 2905, 2906, 2907 E 2908 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1050, 1051, 1052, 1065, 1070 e 1071 , respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2809 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1071.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2910, 2911 E 2912 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1065, 1071 e 1082 , respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2913 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1082.
A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 05 e 06 de setembro de 2012, para viagem em missão oficial à Brasília-DF, para assinatura de convênio com a TV Câmara, para ampliação da rede de transmissão da TV Assembleia via canal digital e posse do Ministro Francisco Falcão.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 05 e 06 de setembro de 2012, para viagem à Brasília-DF.
À Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **GUILHERME UCHÔA** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 5 e 6 de setembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 4 de setembro de 2012.

GUILHERME UCHÔA
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 05/09/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ZÉ MAURICIO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 5 e 6 de setembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 5 de setembro de 2012.

ZÉ MAURICIO
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 05/09/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1088/2012

Ementa: Denomina de Passarela Prefeito José Eugênio Cavalcanti, o equipamento para pedestres implantado pelo DER-PE, sobre a Rodovia PE-120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Passarela Prefeito José Eugênio Cavalcanti, o equipamento para pedestres implantado pelo DER-PE, sobre a Rodovia PE-120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de Busto, Monumento ou placa alusiva a ser instalado nas imediações do empreendimento citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Prefeito José Eugênio Cavalcanti foi, ao seu tempo, um dos políticos mais solícitos que administrou Catende. Preocupado com a qualidade de vida do povo, era um homem público que ouvia as pessoas e atendia as reinvindicações com agilidade e presteza, desde que fossem em prol do desenvolvimento social e humano da população. Suas ações como gestor são inesquecíveis, já que tinha uma visão progressista, exigindo que as obras tivessem obrigatoriamente real serventia para a população, como por exemplo, a instalação do 1º sistema de abastecimento d'água da zona urbana; a criação do Ginásio Municipal; a eletricidade via diesel para os distritos e tantas outras ações que a sociedade catendense testemunhou. Homem de gestos largos, construíra laços de amizade com todos os grupos políticos, e jamais foi apontado como homem desagregador, tendo, inclusive, o reconhecimento de todos como um homem religioso e pacifista, que não apenas respeitava seus adversários, como ainda os tinha grande consideração.

Denominar de Passarela Prefeito José Eugênio Cavalcanti, implantada sobre a Rodovia PE 120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende, que atenderá a população local, e em especial, o alunado e servidores desta Unidade Escolar, é uma simples homenagem para um dos melhores e maiores políticos desse município.

Solicito o valoroso apoio dos Parlamentares da Casa de Todos os Pernambucanos na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2903/2012

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1050/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Arcoverde, neste Estado. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 078/2012, datada de 17 de agosto de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Estado de Pernambuco a receber, com encargo, a título de doação proveniente do Município de Arcoverde, neste Estado, imóvel situado à Av. Osvaldo Cruz (BR-232), conforme Registro no Cartório de Imóveis sob o nº 2-15.766, fls. 003, do livro 2DH - RG, de 04.08.2003, nos termos da Lei Municipal nº 2.213, de 25 de abril de 2011.

A doação feita pelo Município de Arcoverde tem por finalidade disponibilizar área para construção e instalação de Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), vinculado à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1050/2012**, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1050/2012**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2904/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º1051/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.°1051/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.°079/2012 de 17 de agosto de 2012, assinada pelo Governador do Estado EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária em tela dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo, e dá outras providências.

A presente proposição decorre da necessidade de subordinar a autorização para desempenhar atividades relacionadas à Segurança ou Ajudança Geral de Autoridades, da Guarda Patrimonial do Estado, à Secretaria de Defesa Social, tendo em vista que o desempenho de tais atividades não apresenta pertinência com as atribuições da Secretaria de Administração, de modo que não se justifica tal autorização ser concedida pelo Secretário dessa pasta, conforme dispõe a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.°1051/2012, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Ordinária **N.°1051/2012** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2905/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.°1052/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 14.680, de 25 de maio de 2012, que torna obrigatória a baixa na documentação de veículos usados inservíveis previamente à sua alienação em leilão, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.°1052/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.°080/2012 de 17 de agosto de 2012, assinada pelo Governador do Estado EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar em tela torna obrigatória a baixa na documentação de veículos usados inservíveis previamente à sua alienação em leilão, e dá outras providências.

A partir da realização periódica de leilões de bens móveis inservíveis ao uso do Estado, o Governo do Estado aliena veículos componentes do patrimônio do Estado, podendo ser na condição de "apto à circulação" ou na condição de "sucata". Nesse último caso, faz-se obrigatória a baixa do registro perante o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE para que o automóvel não volte a circular pelas ruas.

Ocorre que a Lei nº 14.680, de 2012, dispõe que a alienação de veículos usados inservíveis em leilão deve ser precedida da baixa na documentação e somente poderão ser alienados em leilão na condição de sucata, o que ocasiona prejuízos ao Estado, que deve alienar todos os veículos inservíveis ao uso do Estado, aptos à circulação ou não, como se sucata fossem.

Note-se que caso todos os veículos leiloados no primeiro semestre de 2012 fossem alienados na condição de sucata, a arrecadação do Governo do Estado seria reduzida de R$ 1.746.500,00 para R$ 749.216,16, refletindo numa redução média de 58% no valor auferido pelo Estado por meio da venda de veículos inservíveis.

É diante da problemática apresentada, que se faz necessária a proposição em análise que altera a Lei nº 14.680, de 2012, para que somente os veículos usados e sem condições de circulação devam ser precedidos da baixa na documentação perante os órgãos competentes.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.°1052/2012, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Ordinária **N.°1052/2012** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2906/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.065/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 1.065/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n° 085/2012, datada de 24 de agosto de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias.

A alteração consiste na substituição do caput do artigo 1º da referida Lei que passaria a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito da "Linha de Financiamento BNDES Estados", mediante prestação de garantia pela União e contragarantia do Estado, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, e das normas e condições fixadas pelo BNDES."

De acordo com a argumentação exposta na mensagem governamental que encaminha o projeto "*a alteração ora proposta se deve às negociações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como junto ao Governo Federal, que resultaram na confirmação da concessão de garantia da União ao empréstimo de que trata a Lei que ora se pretende alterar*".

2. Parecer do Relator

Considerando que a presente matéria não contraria as legislações orçamentária e financeira e não aborda questões de natureza tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n° 1.065/2012, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária n° 1.065/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2907/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.070/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.070/2012, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 086, de 27 de agosto de 2012. O autor solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação da matéria, com apoio no artigo 21 da Constituição Estadual.

A proposição ora apreciada tem a intenção de instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, com fundamento no inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal 6.949, de 25 de agosto de 2009, que recepciona a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência no ordenamento jurídico brasileiro, bem como na forma especificada nesta Lei.

São relacionados na matéria os princípios, os objetivos, as estratégias e as linhas de ação que nortearão a Política Estadual da Pessoa com Deficiência no Estado de Pernambuco.

É informado na mensagem governamental que "*o Projeto de Lei visa à integração das ações da Política Estadual de Direitos Humanos com as demais políticas Estaduais setoriais, de forma a garantir o desenvolvimento de planos, programas e projetos decorrtentes da mencionada Política, visa também operacionalizar e negociar estratégias que fomentem novas ações e fortaleçam as que já existem*".

Segundo o artigo 15 da matéria, "*as despesas decorrentes da presente Lei serão financiadas por recursos do Tesouro Estadual*".

2. Parecer do Relator

Considerando as ponderações apresentadas na justificativa da proposição, as quais evidenciam a relevância e o mérito da proposição, opino favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.070/2012.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.070/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2908/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.071/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Institui o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.071/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 087, de 27 de agosto de 2012, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Através da matéria o Poder Executivo pretende instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, que tem por finalidade adotar medidas de combate aos efeitos decorrentes das condições adversas para a agricultura familiar de subsistência durante o período de seca, que garantam condições mínimas de sobrevivência.

Os requisitos exigidos para a família de agricultores candidatas a beneficiárias do Chapéu de Palha Emergencial são os seguintes:
I - tenham renda familiar mensal média de até 2 (dois) salários mínimos;
II sejam cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
III – tenham Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – DAP;
IV- tenham aderido ao Garantia Safra 2011/2012 do Governo Federal.

Conforme o artigo 6º da proposta "*constitui benefício financeiro do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem o pagamento de bolsa no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por família, a ser paga em 4 (quatro) parcelas de R$ 70,00 (setenta reais), aos que atenderem aos requisitos do cadastramento, até o limite da lei orçamentária específica*".

O Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico para abertura de crédito especial, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, destinado ao estabelecimento da programação orçamentária do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem.

2. Parecer do Relator

A presente matéria não contraria as legislações orçamentária, financeira ou tributária; assim sendo, reservo-me para estabelecer considerações sobre esses aspectos quando da análise da proposição que abrirá o crédito especial anunciado, necessário a implementação do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem. Dito isso, declaro-me favorável a aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº 1.071/2012, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.071/2012, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2909/2012

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2012.
Autor: Poder Executivo

Ementa: Proposição que instituiu o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

1.1 – Está nesta Comissão o Projeto de lei Ordinária Nº 1071/2012, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2 – A matéria está tramitando em regime de urgência conforme preceitua o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1 – A proposta em tela atende aos preceitos legais, pois recebeu parecer opinando pela aprovação na primeira comissão, a qual tem a prerrogativa regimental de analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação;

2.2 – O Chapéu de Palha Emergencial de Estiagem tem por finalidade adotar medidas de combate aos efeitos decorrentes das condições adversas para a agricultura familiar de subexistência durante o período de seca, que garantem condições mínimas de sobrevivência, tendo como destinatários as famílias dos agricultores, residentes nos munícipios que estiverem em situação de emergência, cuja renda familiar média mensal seja de até 02 (dois) salários mínimos, estejam cadastrados no cadastro único para programas sociais do governo federal, tenham aderido ao Garantia Safra ou tenham declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento de agricultura Familiar;

2.3 – A aprovação do Projeto de Lei ora analisado é de suma importância para minorar os problemas causados pela seca, tendo enorme alcance social, pois livrará milhares de agricultores da fome que assola o semi árido pernambucano;

2.4 – Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2012, ora analisado.

Manoel Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator este Colegiado Técnico opina pela aprovação do projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2012, de autoria do poder Executivo.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Manoel Santos.
Relator : Manoel Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Manoel Santos, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2910/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1065/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.607, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, E A OFERECER GARANTIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1065/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 085 de 24 de agosto de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura, objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias;

2.2- Conforme mensagem governamental, a alteração proposta tem por princípio atender as exigências quando das negociações com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como junto ao Governo Federal, que resultaram na confirmação da concessão de garantia da União ao empréstimo de que trata a Lei em comento;

2.3- Registra-se, que a alteração proposta modifica o caput do artigo 1º da Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito da "Linha de Financiamento BNDES Estados", mediante prestação de garantia pela União e contragarantia do Estado, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.
....."

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão permitir alteração na Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias.***
.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1065/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Maviael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2911/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR O PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA – EMERGENCIAL DE ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2012, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 087, de 27 de agosto 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, que tem por finalidade adotar medidas de combate aos efeitos decorrentes das condições adversas para a agricultura familiar de subsistência durante o período de seca, que garantam condições mínimas de sobrevivência;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em apreço objetiva constituir benefício financeiro do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem para o pagamento de bolsa no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por família, a ser paga em 4 (quatro) parcelas de R$ 70,00 (setenta reais), aos que atenderem aos requisitos do cadastramento, até o limite da lei orçamentária específica;

2.3- Cumpre destacar, que o Estado de Pernambuco está enfrentando uma das secas mais severas dos últimos 40 anos, em virtude dos efeitos causados por este quadro de estiagem, a grande maioria dos municípios do semiárido pernambucano já decretaram situação de emergência, gerando uma ampla demanda por políticas públicas que minimizem o sofrimento da população afetada, principalmente no meio rural. Neste contexto, duas políticas públicas do Governo Federal, serão incorporadas: o Programa Garantia-Safra e o Auxílio Emergencial Financeiro para vítimas da estiagem, que se tornaram indispensáveis para manutenção da segurança alimentar, hídrica e nutricional das famílias atingidas pela seca, se tornando quase que fundamental para a garantia das condições de sobrevivência destas famílias;

2.4- Para efeito da presente Lei, o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem terá como destinatário as famílias dos agricultores, residentes nos Municípios que tiveram sua situação de emergência ou seu estado de calamidade pública reconhecidos pela União Federal entre janeiro e outubro de 2012: Ressalta-se, que serão alcançados pelo referido Programa, as famílias dos agricultores que: tenham renda familiar mensal média de até 2 (dois) salários mínimos; sejam cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; tenham Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF –DAP e tenham aderido ao Garantia Safra 2011/2012 do Governo Federal;

2.5- Destarte, para execução do Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada, fica instituída no art. 4º da Lei em comento, uma Comissão Gestora do referido Programa, composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Planejamento e Gestão, que a coordenará;

II - Secretário da Casa Civil;

III – Secretário da Fazenda;

IV - Secretário de Educação;

V- Secretário de Saúde

VI – Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

V - Secretário de Agricultura e Reforma Agrária;

VI - Procurador Geral do Estado

2.6-Oportino, a medida estabelece ainda, que as famílias beneficiadas com o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem serão inscritas no Programa Garantia Safra 2012/2013 do Governo Federal, desde que sejam atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e nos demais atos normativos pertinentes;

2.7-Por fim, esta Lei será regulamentada, por decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, especialmente no que diz respeito ao detalhamento das competências, bem como às normas de funcionamento e atuação da Comissão Gestora e da Comissão Executiva do Chapéu de palha – Emergencial de Estiagem;

2.8- Diante do exposto,, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover a Instituição do Programa Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, objetivando combater os efeitos decorrentes das condições adversas para as famílias dos agricultores, residentes nos Municípios que tiveram sua situação de emergência ou seu estado de calamidade pública reconhecidos pela União Federal entre janeiro e outubro de 2012, no âmbito do Estado dedo Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2012, oriundo do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Maviael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2912/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1082/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR OS ARTS. 4º E 5º DA LEI Nº 14.526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011, E ALTERAÇÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1082/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 092 de 31n de agosto de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a redação dos art. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.704, de 21 de junho de 2012;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição em apreço visa ajustar o valor da operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ao limite contido no Anexo V do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), referente ao período 2011-2013, já aprovado pela Decisão

nº Dir. 794/2012 – BNDES, bem como excluir a menção à Resolução CMN nº 3.794, de 07/10/2009, modificada recentemente pela Resolução CMN nº 4.109, de 05/07/2012;

2.3- Registra-se, que a alteração contida nos arts. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011 e alterações, importa, na modificação contida a seguir, no artigo 1º do presente Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R$ 920.287.000,00 (novecentos e vinte milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Parágrafo único. .....
.
Art. 5º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito a ser contratada junto do BNDES, fica o Poder Executivo autorizado a vincular em
garantia, em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas ou quotas-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal -FPE, destinadas ao Estado de Pernambuco, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo, no valor correspondente ao das prestações do principal e acessórios vencíveis em cada período.
....."

2.4- Para efeito da presente Lei, ressalta-se que a operação de financiamento com o BNDES, acima referenciada, destina-se à implantação do Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura de Áreas Portuárias, no Complexo Industrial Portuário de Suape, autorizada pela Lei 14.526, de 7 de dezembro de 2011;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar alteração na Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, objetivando ajustar o valor da operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ao limite contido no Anexo V do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), referente ao período 2011-2013.***

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1082/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2913/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.082/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e alteração. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 1.082/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n° 092/2012, datada de 31 de agosto de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação busca a autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa ajustar o valor de operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ao limite contido no Anexo V do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), referente ao período 2011-2013, já aprovado pela Decisão nº Dir. 794/2012 – BNDES, bem como excluir a menção à Resolução CMN nº 3.794, de 07/10/2009, modificada recentemente pela Resolução CMN nº 4.109, de 05/07/2012. O valor limite da citada operação passa a ser de R$ 920.287.000,00 (novecentos e vinte milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais),

Segundo a mensagem governamental, "*a operação de financiamento com o BNDES, acima referenciada, destina-se à implantação do Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura de Áreas Portuárias, no Complexo Industrial Portuário de Suape, autorizada pela Lei 14.526, de 201*1".

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no seu § 2° do artigo 30 (regulamentado pela Resolução n° 40), prevê que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados não poderá exceder a duas vezes a Receita Corrente Líquida (RCL), isto é, para os Estados, o limite máximo de endividamento passará a ser de 2 vezes a RCL (200%), apurada nos termos do artigo 2° da Resolução n° 40 e do artigo 4°da Resolução n° 43.

As autorizações para a contratação de operações de crédito dependerão da situação fiscal (do ente) frente aos limites citados anteriormente. O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Pernambuco até o primeiro quadrimestre de 2012 apresentava uma Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação a Receita Corrente Líquida (RCL) de 16,00% isto é, bastante abaixo do limite previsto na LRF e nas resoluções do Senado Federal, estando desta forma, o Estado de Pernambuco apto para pleitear o reajuste da operação de crédito, ora em análise.

2. Parecer do Relator

Considerando que a presente matéria não contraria as legislações orçamentária e financeira e não aborda questões de natureza tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n° 1.082/2012, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária n° 1.082/2012, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de setembro de 2012.

Presidente em exercício: Eriberto Medeiros.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2914/2012

Projeto de Lei Ordinária nº. 1071/2012
Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Institui o Chapéu de Palha - Emergencial de Estiagem, e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1071/2012, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, institui o Chapéu de Palha - Emergencial de Estiagem, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem como objetivo definir uma ação estadual de emergência para os que sofrem com a estiagem atípica neste ano de 2012, assegurando-lhes o pagamento de parcela extra dos benefícios viabilizados por meio do Programa Garantia-Safra e do Auxílio Emergencial Financeiro.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, uma vez que a presente norma busca minimizar o sofrimento da população afetada pela estiagem, principalmente para os que moram no meio rural.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação.**

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1071/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Manoel Santos.

Parecer N° 2915/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1051/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 11.116, DE 22 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS POR PRAZO CERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1051/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 079 de 18 de agosto de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu o parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo, e dá outras providências;

2.2 – Conforme mensagem governamental, a modificação na Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações decorre da necessidade de subordinar a autorização para desempenhar atividades relacionadas à Segurança ou Ajudança Geral de Autoridades, da Guarda Patrimonial do Estado, à Secretaria de Defesa Social, tendo em vista que o desempenho de tais atividades não apresenta pertinência com as atribuições da Secretaria de Administração, de modo que não se justifica tal autorização ser concedida pelo Secretário dessa pasta;

2.3 - Para efeito da presente Lei, a alteração proposta na presente medida acrescentou ao artigo 2º da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, o § 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º*.....

§ 2º Excepcionalmente, e mediante prévia autorização do Secretário de Defesa Social, o militar estadual inativo, designado para realização de atribuição específica na forma desta Lei, poderá vir a desempenhar atividades relacionadas à Segurança ou Ajudança Geral de Autoridades, no âmbito da Administração Direta, ou, mediante convênio de ressarcimento de despesas, de qualquer entidade da Administração Indireta ou Poder do Estado de Pernambuco" (NR);

2.4 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que estabelece normas legais com o fito de alterar a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo estabelecido, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1051/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2916/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 14.680, DE 25 DE MAIO DE 2012, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A BAIXA NA DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS INSERVÍVEIS PREVIAMENTE À SUA ALIENAÇÃO EM LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 080 de 17 de agosto de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu o parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 14.680, de 25 de maio de 2012, a qual torna obrigatória a baixa na documentação de veículos usados inservíveis previamente à sua alienação em leilão, e dá outras providências;

2.2 – Conforme mensagem governamental, a modificação na Lei nº 14.680, de 25 de maio de 2012, e alterações, decorre da necessidade de autorização para que o Governo do Estado possa alienar através de leilão, os veículos inservíveis ao Estado mesmo que não estejam em condição de sucata. A alteração da Lei em comento, justifica-se pelo fato de que se todos os veículos leiloados no primeiro semestre de 2012, fossem alienados na condição de sucata, a arrecadação do Governo do Estado seria reduzida de R$ 1.746.500,00 para R$ 749.216,16, refletindo numa redução média de 58% no valor auferido pelo Estado por meio da venda de veículos inservíveis;

2.3-Para efeito da presente Lei**,** a modificação proposta na presente medida altera o artigo 1º da Lei nº 14.680, de 25 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A alienação em leilão de veículos usados, sem condições de circulação, deve ser precedida da baixa na documentação perante os órgãos competentes." (NR)

2.5 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de alterar a Lei nº 14.680, de 25 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: a alienação em leilão de veículos usados, sem condições de circulação, deve ser precedida da baixa na documentação perante os órgãos competentes, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2917/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1070/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A POLÍTICA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1070/2012, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 086, de 27 de agosto 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente Propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual para Pessoa com Deficiência, com fundamento no inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal 6.949, de 25 de agosto de 2009, que recepciona a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência no ordenamento jurídico brasileiro, bem como na forma contida na presente Lei;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em epígrafe objetiva assegurar e proporcionar a implementação de novas políticas públicas de promoção de direitos das pessoas com deficiência, de forma a garantir a descentralização e interiorização dessas políticas em todo o Estado de Pernambuco. A medida esclarece ainda, que à integração das ações da Política Estadual de Direitos Humanos com as demais políticas Estaduais setoriais, de forma a garantir o desenvolvimento de planos, programas e projetos decorrentes da mencionada Política, que visa também operacionalizar e negociar estratégias que fomentem novas ações e fortaleçam as que já existem;

2.3- Cumpre destacar, que o Projeto de Lei em questão busca equiparar as oportunidades de acesso às políticas públicas, como também o reconhecimento dos direitos assegurados por lei, sem privilégios ou assistencialismo e garantir o respeito à dignidade e autonomia das pessoas com deficiência;

2.4- Para efeito da presente Lei, a implantação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência referida no caput da presente iniciativa, permitirá a divisão de responsabilidades na configuração de um novo modelo operacional das ações estaduais voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência, bem como a negociação das estratégias das mencionadas ações. Oportuno, a medida determina que as linhas de ação da Política Estadual da Pessoa com Deficiência terão como eixo central a proteção e promoção da família, com o objetivo de nortear o compromisso político do poder público estadual com a inclusão e a justiça social;

2.6- Destarte, o referido Projeto de Lei estabelece que o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual relativa à Pessoa com Deficiência, elaborará e manterá atualizado o Plano Estadual da Pessoa com Deficiência em consonância com os princípios e diretrizes desta Política Estadual e assegurará recursos financeiros e mecanismos institucionais para garantir a sua aplicação e eficácia. No mais, o Plano Estadual da Pessoa com Deficiência será inserido no Plano Plurianual de Desenvolvimento do Estado, de forma a assegurar a integração setorial em seus aspectos sociais e econômicos;

2.7- Para tanto, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED encaminhará ao Poder Executivo proposta de regulamentação da presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão financiadas por recursos do Tesouro Estadual. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da proposta referida;

2.8- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão assegurar a implementação de novas políticas públicas de promoção de direitos das pessoas com deficiência, de forma à garantir a descentralização e interiorização dessas políticas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1070/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2918/2012

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que dispõe sobre a realização do "Teste de Oximetria de Pulso" em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel e do Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa dispor sobre a realização do "Teste de Oximetria de Pulso" em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Inciso XII, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar a proteção da saúde dos recém-nascidos no Estado de Pernambuco, no tocante a problemas de cardiopatia congênita, que é uma doença referente à anormalidade da estrutura ou função do coração, que é uma das principais causas de defeito de nascimento e óbitos no primeiro ano de vida. De acordo com estudos científicos o teste é seguro, barato e vem ajudando a salvar a vida de um grande número de crianças.

O referido teste também é conhecido como "Teste do Coraçãozinho" e deve ser realizado após as primeiras 24 horas de vida, e antes da alta hospitalar. Trata-se de um exame rápido e indolor, utilizando um sensor externo que verifica os níveis de oxigênio no sangue numa mão e depois num pé da criança, e com a análise dos resultados é possível detectar defeitos que possam existir no coração da mesma.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção postulada pela proposta inicial, em função do que opino pelo acolhimento da alteração apresentada pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Isabel Cristina.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: Isabel Cristina, Raimundo Pimentel, Rildo Braz.

Parecer N° 2919/2012

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 908/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que proíbe a comercialização e distribuição gratuita de canudos flexíveis plásticos que sejam destinados à ingestão de líquidos e que não estejam embalados individualmente e o Substitutivo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do Substitutivo.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 908/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado e do Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa proibir a comercialização e distribuição gratuita de canudos flexíveis plásticos que sejam destinados à ingestão de líquidos e que não estejam embalados individualmente em embalagem hermética oxibiodegradável.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar a proteção da saúde da população disponibilizando mais segurança alimentar na medida em que evita a contaminação através da utilização de utensílio potencialmente exposto, no caso do uso de canudos embalados individualmente em embalagem hermética a segurança obtida para evitar contaminações acidentais é muito maior, e pode evitar doenças bacterianas que podem ocasionar desde uma simples indisposição gástrica até outras doenças mais graves.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 908/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Rildo Braz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 908/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Isabel Cristina.
Relator : Rildo Braz.
Favoráveis os (3) deputados: Isabel Cristina, Raimundo Pimentel, Rildo Braz.

Parecer N° 2920/2012

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que institui o Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar de Pernambuco e o Substitutivo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do Substitutivo.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite e do Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa Instituir o Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar de Pernambuco, no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, § 1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar a proteção da saúde da população através da disponibilização de informação a respeito da doença de difícil diagnóstico e que pode levar a óbito se não tratada e diagnosticada corretamente. O PROCAPE – Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco é o centro de referência no Estado para atendimento da Hipertensão Arterial Pulmonar – HAP, que é uma doença incapacitante, que pode levar a óbito em um tempo curto e tem um forte impacto econômico. Também junto ao PROCAP, também funciona uma seccional da Associação Brasileira dos portadores, para assistência das famílias do interior que buscam atendimento na Capital. Os sintomas são variados e podem ser: dispneia, síncope, vertigem, cianose, dor torácica, tosse, veias do pescoço distendidas, fígado aumentado, edemas nos tornozelos ou pés, abdome dilatado e fadiga.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Rildo Braz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 5 de setembro de 2012.

Presidente: Isabel Cristina.
Relator : Rildo Braz.
Favoráveis os (3) deputados: Isabel Cristina, Raimundo Pimentel, Rildo Braz.

Indicações

Indicação N° 5043/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO DA IGREJA MISSIONÁRIA SÓ JESUS LIBERTA, NA RUA ALBERTO MESSIAS DA SILVA, Nº 16 – BAIRRO DOS COELHOS, MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, NO PROGRAMA SOPA AMIGA.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, na Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 52.711-280, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais da CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, na BR 101 Sul - KM 70, Edf. Administração Central, 2º Andar, Curado, Recife/PE, CEP 50.790-900 e ao Ilustríssimo Senhor Pastor da Igreja Missionária Só Jesus Liberta, Nelson Paulo da Silva, na Rua Alberto Messias Da Silva, nº 16, bairro dos Coelhos, município do Recife/PE, CEP 50.060-705.

Justificativa

Com implantação do Programa Sopa Amiga, O "**Sopa Amiga**" é mais uma ação do nosso Governo que visa melhorar o IDH do nosso Estado, distribuindo uma refeição de alto valor nutritivo para famílias em situação de risco alimentar. Programa criado que tem como objetivo servir como complemento alimentar de várias localizadas em bairros pobres, atendendo creches, orfanatos, associações comunitárias e escolas. O "**Sopa Amiga**" aproveita excedente não comercializado de produtos hortículas, que apresentam boas condições para o consumo humano, o programa já se tornou referência no Brasil. O objetivo principal do programa tem sido alcançado: a carência alimentar verificada nestas comunidades está sendo suprida e tudo com baixo custo. A Igreja Missionária Só Jesus Liberta, no bairro dos Coelhos, vem realizando um trabalho social sério com mais de 150 (cento e cinquenta) famílias da comunidade do bairro dos Coelhos, que integra a **Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS,** tratando-se de áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda a maioria, quase em sua totalidade sobrevivendo abaixo da linha de pobreza, tendo como fonte de renda a pesca de siri, caranguejo, ostras e mariscos. A comunidade carece de uma alimentação carente de valor nutritivo, inscritas no Programa Bolsa Família do Governo Federal, abaixo da linha de pobreza, visando minimizar a situação das mesmas. A comunidade carece de uma alimentação carente de valor nutritivo.

Ante ao exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada relevância do benefício social que esperamos alcançar com a redução da mortalidade infantil e incidência de doença dos beneficiários.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 5044/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM **LUIZ AURELIANO** de Barros Correia, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Ten. Cel. QOPM José **HAILTON** Arruda, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um ***EFETIVO POLICIAL - PATRULHA DO BAIRRO PARA O FORTE DE PAU AMARELO, BAIRRO DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.***

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Cel. QOPM **LUIZ AURELIANO** de Barros Correia, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Ten. Cel. QOPM José **HAILTON** Arruda, na Rua Senador Salgado Filho, nº 500, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-440, ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-441, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do CENASP – Centro de Assistência Social do Paulista, Sr. Nilson Constantino da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410 e a Ilustríssima Senhora Iolanda Maria da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135-A, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410, a Ilustríssima Senhora Síndica do Edifício Rosa dos Ventos, Sra. Ademilde Simas, na Rua Luxemburgo, 86, Aptº 102, bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030, a Ilustríssima Síndica do Edifício André Luiz, Sra. Valquíria Lúcia Feitosa Ferreira, na Rua Luxemburgo, nº 120, Apto**.** 101**,** bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030, a Ilustríssima Síndica do Edifício Luiz Henrique, Sra. Simone, na Rua Luxemburgo, nº 133, bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030 e a Ilustríssima Sra. Berenice Buarque, na Rua Luxemburgo, nº 120, Apto**. 102,** bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido registrado nas proximidades do Forte de Pau Amarelo, principalmente na Rua Luxemburgo, no município do Paulista, a comunidade está apavorada sem poder sair nas ruas, devido aos assaltos, elas são abordados e assaltados em plena luz do dia, à noite quando retorna aos seus lares, a situação torna-se caótica, os assaltos ocorrem por motoqueiros e indivíduos utilizando veículos, tudo isso devido à falta de segurança, que é grave, necessitando de uma efetiva ação do Estado, a população fica à mercê da ação desses meliantes. Faz-se imperioso que o Senhor Secretário de Defesa Social e o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, atendam com a máxima urgência, deslocando e mantendo um Efetivo Policial na citada artéria, para que tenham paz e tranquilidade para viver.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger o povo de Pau Amarelo, instalando uma unidade policial no local, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 5045/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Isaltino Nascimento; e a Ilma. Sra. Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** da rodovia PE-132, no trecho que liga o município de **LAGOA DOS GATOS** ao município de **SÃO BENEDITO DO SUL**/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de São Benedito do Sul, Cláudio José Gomes de Amorim, no endereço: Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul/PE – CEP 55410-000; 2) Ao Exmo. Sr. Vereador Carlos Antônio Domingos Lourenço, no endereço: Câmara Municipal de São Benedito do Sul, na Praça Caetano Alves de Aquino, s/nº, São Benedito do Sul/PE – CEP 55410-000; 3) Ao Ilmo. Sr. Fábio Dantas da Silveira Barros, no endereço: Fazenda Betânia, s/n, Zona Rural, São Benedito do Sul/PE – CEP 55410-000; 4) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa dos Gatos, Reynaldo dos Santos Barros, no endereço: Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE - CEP 55450-000; 5) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos e demais Vereadores, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Centro, Lagoa dos Gatos/PE - CEP 55450-000.

Justificativa

Esta proposta visa atender a necessidade premente de melhoria da qualidade da rodovia PE - 132, fazendo sua pavimentação asfáltica no trecho que liga os municípios de Lagoa dos Gatos a São Benedito do Sul, em função da importância da ampliação da infraestrutura estratégica de acesso entre estas prósperas cidades, que estão localizadas na Mata Sul Pernambucana. Rodovia que é bastante utilizada pelos munícipes de ambas as cidades, bem como é uma alternativa de rota para abastecimento/escoamento da produção local e oriunda dos municípios circunvizinhos, além do próprio Complexo Portuário de Suape.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 5046/2012

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **Marcelino Granja de Menezes**, DD. Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia e V. M. Prof. **Carlos Fernando de Araújo Calado** Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE para que sejam realizados estudos visando no futuro a **implantação dos Cursos de Medicina e Enfermagem no Campus da UPE no Município de Palmares**, aproveitando as instalações do Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Dr. **Marcelino Granja de Menezes**, DD. Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia e V. M. Prof. **Carlos Fernando de Araújo Calado** Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, **José Bartolomeu de Almeida Melo,** com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmares, Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Carolina do Nascimento Lyra**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Claudio de Barros Sales**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Eduardo João da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **Ironildo Severino da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, **José Reginaldo de Almeida Melo**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Luciana Macedo de Miranda**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Andreza Fernanda Ramos de Oliveira**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmares, **Marcia Maria Barreto de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares, **Ivaldo Sá Barreto Filho,** com endereço à Pça. Dr. Ismael Gouveia, 203 - Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmares**, à Rua Ceio Austriclínio, 922 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; a **Direção da Rádio Quilombo dos Palmares FM Ltda.,** com endereço à BR -101, s/n – Cerâmica Japaranduba – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Direção da Rádio Cultura dos Palmares SA,** com endereço à Rod. BR-101 Sul, s/n – Newton Carneiro – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Presidência da Rádio Aleluia FM,** com endereço à Av. Frei Caneca,64 sala 14 – Santo Antonio – Palmares/PE - CEP: 55.540-000 e a **Direção da Rádio Comunidade FM,** com endereço à Rua Joao Koury, 425 – São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Palmares - **ACIAP**, na Rua da Aurora 976, 1º andar, Centro, Palmares, PE, , CEP:55.540-000; ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmares, Sr. **Givanildo Marques**, à Rua Ceio Austriclínio, 922 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; ao V. Ex.ª Rev^{ma} **Dom Genival Saraiva de França**, Bispo Diocesano de Palmares e Presidente da CNBB NE 2, na Rua da Conceicao 1198, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; ao Revmo. Sr. Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, **Dom Fernando Saburido,** com endereço à Av. Rui Barbosa, 409, Recife-PE, 52011-040; ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do rio Branco 1494, São Sebastião, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; A Magnífica Reitora da FAMASUL Prof. **Edilene Cavalcanti Santos**, na 101 Km 186 Sul S/N - PALMARES, PE. CEP 55540-000; ao Ilmo. Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. **Amadeu Henrique Barros de Oliveira**, na Rua Vereador Luiz Nova coque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000; ao Ilmo. Sr. Prefeito de Catende **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; Exmo. Sr. **Rivaldo Soares da Silva**,na Rua Leopoldo Raposo 33, Centro, Xexéu,PE, CEP: 55.555-000; Presidente dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Jaqueira **Marivaldo Andrade**, na Rua do Quadro, s/n , Centro, Jaqueira, PE

Justificativa

A implantação dos Cursos de enfermagem e medicina no município de Palmares, é uma necessidade para o população da Mata Sul, pois o Palmares já reúne condições para tal empreendimento, não só pela grande demanda de Estudantes de Palmares em busca de um Curso Superior e também pela possibilidade concreta de que outros Municípios da Mata e do Litoral Sul de Pernambuco serem atendidos, e irá representar mais um investimento no processo de interiorização da educação do Estado.

O Hospital Regional Sílvio Magalhães, com 77 anos de fundação e referência para 22 cidades da Mata Sul, e tem todas as condições de ser usada para a formação de médicos e enfermeiros na Mata sul.

Atualmente, é grande a quantidade de Alunos da região que se deslocam até o Recife em busca de um Curso Superior, acarretando despesas, muitas vezes insuportáveis para as famílias e ainda correndo riscos de toda espécie no deslocamento.

Conhecedores que somos do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a Reitoria da Universidade de Pernambuco – UPE, a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, na qualidade de Representante do Povo de Palmares na Casa de Joaquim Nabuco, estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares, realizando desta forma um antigo sonho de todos os Palmarenses.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 5047/2012

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **José Almir Cirilo**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a melhoria do abastecimento d'água na localidade Panorama no município de Ferreiros, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Prefeita do Município de Ferreiros Sra. **Maria Celma Veloso dos Santos**, na Rua Julio Veloso, 50, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000 e aos Vereadores **Antônio José de Andrade, Claudionor Manoel de Oliveira, Gileno Campos Gouveia, José Davi Veloso Silva e Romildo Delmiro Alves**, todos na Praça Dezesseis de Março,74.176, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferreiros**, na Rua Nova, 84, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000.

Justificativa

Há muito os moradores da comunidade de Panorama, sofre com um precário sistema de abastecimento assim, faço esse apelo para que se tome providência com o intuito de sanar esse problema que vem afetando a população desse município.

A adutora de Olho D'água fica a 2 quilômetros da comunidade o que poderia solucionar o problema das famílias da localidade.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 5048/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira e a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, no sentido envidar esforços visando a implantação de **UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NEONATAL, NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES SÍLVIO MAGALHÃES, MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães, Dr. Genildo Lira, no Engenho Quilombo dos Palmares, KM 185, BR-101, por trás da Escola Técnica Agrícola, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Dr. Antonio Vicente de Souza Albuquerque, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Côrtes, Dr. Jose Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Dr. João Nascimento de Carvalho, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, Cel. José Severino Ramos de Souza, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, na Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maraial, Dr. Marcos Antonio Ferreira Soares, na Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraial, na Av. Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves Lima Neto, na Rua Floriano Gonçalves de Lima, nº 104, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xexéu, na Rua da Alegria, nº 41, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém de Maria, Dr. Wilson de Lima e Silva, na Rua João pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria, na Rua Capitão José Gouveia, nº 55, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel.Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n, Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, está implantando o "Plano de Assistência Obstétrica de Alto Risco". Palmares é considerada "Cidade Pólo" na Microrregião, a maior cidade da Mata Sul, representando um bloco de municípios com aproximadamente 300.000 (trezentos mil) habitantes, sendo de fácil acesso aos municípios de Catende, Jaqueira, Água Preta, Joaquim Nabuco, Cortês, Gameleira, Maraial, Xexéu, Belém de Maria e praias da Mata Sul de Pernambuco, bem como situando às margens da BR 101, o maior corredor de tráfego do Nordeste, necessitando de um atendimento às grávidas de alto risco, através de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal. Com os novos serviços possibilitarão que o Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães, seja uma referência em obstetrícia, com atendimento a pacientes de alto risco na área materno-infantil. É uma necessidade para o município dos Palmares para que possa realizar partos de alta complexidade, que antes eram encaminhados para unidades da Região Metropolitana do Recife (RMR), com a implantação desta unidade, o parto poderá ser realizado no próprio hospital, que terá leitos de UTI e UCI à disposição. Nosso pleito reflete um dos grandes anseios da população na área de saúde, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1550/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 27 de setembro do corrente ano, para o lançamento das conferências municipais de educação pelo Fórum Estadual de Educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Educação, situado na Av. Afonso Olindense, 1513 | Várzea | Recife-*PE* | CEP: 50.810-000, na pessoa da Sra. Márcia Ângela Aguiar.

Justificativa

O Evento faz parte de uma articulação do fórum para debater as políticas públicas municipais de educação, situação que merece ser discutida nessa casa.

Sendo assim, faz-se necessário a aprovação do presente Requerimento, tendo em vista a importância do Fórum Estadual de Educação em nosso estado no trato com os debates de políticas públicas para educação.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 1551/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Congratulações ao Município de Catende, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Catende, Senhor Otacílio Alves Cordeiro, sito a Praça Costa Azevedo, s/n – Catende/PE – CEP: 55400-000;

Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Catende, Senhor José Wellington da Silva e demais vereadores, sito a Avenida Presidente João Pessoa, s/n - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Casa Paroquial do Município de Catende, sito a Praça Coração Eucarístico, 29 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;
A Radio Nova Quilombo Dos Palmares, sito a Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;
A Radio Cultura Dos Palmares AM, sito a Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000;
Ao Site GIRO PE, sito Avenida José Américo de Miranda, 1876 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa

O município de Catende, localizado na Mata Sul, distante 142 km do Recife, surgiu em torno de um engenho de açúcar que, primitivamente, chamava-se "Milagre da Conceição" e, depois, foi denominado Engenho Catende. O seu núcleo populacional teve início em 1874, com a realização de uma feira no local, o que determinou a vinda de novos elementos que ali foram fixando residência.
Com a chegada à região, em 1887, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, desenvolvimento foi crescente até que, por meio da Lei Municipal nº 01, de 29 de novembro de 1892 a povoação tornou-se distrito do município de Palmares. Posteriormente elevado à categoria de vila, através de lei estadual, a 01 de julho de 1909. O município fora desmembrado de Palmares e acrescido de uma faixa de terra que pertencia ao município de Bonito, em 11 de setembro de 1928.
O nome Catende tem duas versões: a corruptela de "Katendi" do africano que significa lagartixa, ou "Caatendi" do indígena, mato brilhante ou o que resplandesce. Segundo alguns entendidos, esta última é a mais aceita. Parte das terras da região foi doada pelo Imperador Dom Pedro II ao Senador Álvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti. Aos poucos as terras foram sendo vendidas, originando os primeiros sítios e engenhos de cana-de-açúcar.
Com cerca de 37 830 habitantes, Catende possui duas Reservas Particulares do Patrimônio Natural: as áreas florestais dos engenhos Jussaral e Bicho Homem, pertencentes à destilaria São Luiz. São ao todo somando 421 hectares com grande diversidade de espécies. Na flora, destacam-se o pau d'arco, o murici e o jacarandá. Na fauna, espécies como o lobo-guará ou cachorro do mato, o Bicho-preguiça e o tatu habitam a mata, que também abriga nascentes d´água.
Diante do exposto, parabenizo a todos os catendenses, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1552/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Exu, que no próximo dia 08 de setembro, completará 105 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Prefeito do Município de Exu, Senhor Welison Jean Moreira Saraiva, sito Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro - Exu/PE - CEP 56230-000;
Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Exu, Senhor Cícero Vieira da Silva , sito Rua Eufrásio Alencar - s/n – Centro - Exu/PE - CEP: 56230-000;
Ao Vereador do Município de Exu, Senhor Nelson Peixoto de Alencar , sito Rua Eufrásio Alencar - s/n – Centro - Exu/PE - CEP: 56230-000;
A Rádio Liberal FM, sito Rua da Matriz, 50-1º andar - Ipubi/PE CEP: 56260-000.

Justificativa

O Município Exu, localizado no Sertão do Araripe, distante 536 km da Capital, fora povoado inicialmente por padres jesuítas que instalaram um abrigo onde permaneceram muitos anos. A vila foi criada com sede na povoação de Exu, pela lei provincial nº 150, de 31 de março de 1846. Em 07 de junho de 1875 a câmara foi reinstalada.
Apenas em 1900 a área foi endossada, os interesses econômicos unificaram-se com os da cidadania, num lugar central e de fácil acesso, eleito pelas lideranças locais, o sítio Lagoa dos Cavalos.
Criado pela lei estadual nº 844, de 10 de junho de 1907, o município de Exu foi desmembrado de Granito. No mesmo ano deu-se o lançamento da pedra fundamental do povo, ação que originou a atual sede do município, mas a restauração definitiva da administração pública para a cidade ocorreu somente em 08 de setembro de 1907, data de aniversário da cidade.
O nome Exu veio de uma corruptela do nome da tribo Ancu, pertencente à nação dos Cariris. Existe ainda uma versão local de que essa denominação foi dada pelos índios da mesma tribo, em virtude de existir naquele tempo grande quantidade de abelha de ferrão, denominada "inxu" ou "enxu".
Conhecido com terra natal de Luiz Gonzaga, o popular "Rei do Baião", conta com atrações turísticas municipais como: as ruínas da capela do Exu velho, Camarinhas na Gameleira; parque Agroindustrial Aza Branca e o centro de lazer e trabalho onde se localiza o Museu do Gonzagão, um espaço cultural. Na Vila Araripe pode-se conhecer a capela de São João Batista idealizada e construída pelo Barão de Exu, Gualter Martiniano de Alencar Araripe, e a Casa Grande, primeira casa da Região, hoje Museu Bárbara de Alencar, heroína que lutou junto a outros contra a monarquia brasileira.
Diante do exposto, parabenizo todos os exuenses, por estes 105 anos de história, e solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1553/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Agrestina, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
A Prefeita do Município de Agrestina, Senhora Carmen Miriam de Azevedo Alves, sito Rua Capitão Manoel Matolino, 21 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;
Ao Vice-Prefeito do Município de Agrestina, Senhor Thiago Lucena Nunes, sito Rua Capitão Manoel Matolino, 21 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;
Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Agrestina, Senhor Severino José Romão e demais vereadores, sito Rua Marechal Deodoro, 165 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;
A Casa Paroquial do Município de Agrestina, sito Rua Cel. João Guilherme, s/n - Centro – Agrestina/PE - CEP: 55495-000;
A Rádio Alternativa FM, sito a Avenida Coronel Manoel Alves, 126 - 1º andar - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;
A Rádio FM da Paróquia Santo Antônio, sito Praça João Pessoa, s/n - Centro - Agrestina/PE- CEP: 55495-000;
A Rádio Agreste FM, sito Praça João Pessoa, s/n - Centro - Agrestina/PE - CEP: 55495-000.

Justificativa

A área onde atualmente está localizada a cidade de Agrestina, no Agreste Meridional, distante 154 km do Recife, era uma pequena fazenda até 1845, quando grupo de sertanejos que desciam ruma à zona canavieira do Estado, fugindo da seca, encontraram água jorrando de certo trecho do terreno e decidiram cavar ali um poço.
A povoação que na segunda metade do século XIX foi fundada por João Guilherme Pontes, tinha o nome de Bebedouro, que inicialmente, era apenas um ponto de confluência de quem procurava água para beber e para dar aos animais.
Então, foi encontrada às margens do poço do Bebedouro uma imagem de Santo Antônio talhada em porcelana portuguesa e com detalhes em ouro, provavelmente esquecida por algum retirante que por ali passara. Isto foi visto como um milagre e a diocese instituiu este santo como padroeiro de bebedouro, instalando ali uma capela, que hoje é a Matriz de Santo Antônio, em sua homenagem.
Com o passar do tempo, Bebedouro tornou-se uma vila e, por iniciativa do fazendeiro Miguel Joaquim de Lino Freire, foi construída uma capela. O município foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, data em que se comemora seu aniversário, com o nome de Agrestina, desmembrando-se do município de Altinho. O topônimo foi escolhido por localizar-se no coração do Agreste Pernambucano.
A base econômica do município é formada pela agricultura, pecuária, indústria, comércio e Artesanatos. Com cerca de 22.680 habitantes, Agrestina é conhecida como a capital brasileira do chocalho – aquele instrumento de metal, provido de badalo, semelhante à campainha, que é colocado no pescoço de animais. O fabrico de chocalhos, hoje a grande marca da cidade, inicialmente atendia apenas aos criadores locais.
Vale ressaltar que o município tem como atrações Turísticas Praças, açudes, matas e trilhas, além de ser pólo da Cavalgada do Chocalho, a Maior concentração de Cavaleiros Uniformizados do Mundo, título homologado pela Rank Brasil revista dos recordes brasileiros, que acontece sempre no primeiro fim de semana de novembro, e da tradicional festa de Nossa Senhora do Desterro, vaquejadas, festas juninas e quermesses em vilas que mantém a tradição cultural da região.
Diante do exposto, parabenizo a todos os agrestinenses por tantas conquistas ao longo de sua historia, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1554/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Maraial, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Prefeito do Município de Maraial, Senhor Marcos Antônio Ferreira Soares, sito Rua Doutor José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;
Ao Vice-prefeito do Município de Maraial, Senhor Marcos Antônio de Moura e Silva, sito Rua Doutor José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;
Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Maraial, Senhor Manoel Telino de Melo e demais vereadores, sito Avenida Salvador Teixeira, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;
A Casa Paroquial do Município de Maraial, sito Avenida Salvador Teixeira, s/n CEP: 55405-000;
A Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;
A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares, sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
A Rádio Cultura Dos Palmares AM, sito Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
A Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55680-000;
Ao Site GIRO PE, sito Avenida José Américo de Miranda, 1876 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa

Maraial, município da zona da Mata Sul de Pernambuco, localizado a 133,36 km da Capital, possui aproximadamente 12.257 habitantes. Segundo pessoas antigas da cidade, a formação do povoado começou por volta de 1884, quando durante a construção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, foram erguidas as primeiras casas, principalmente dois barracões destinados ao fornecimento de alimentos aos trabalhadores.
O nome Maraial originou-se de uma palmeira brava, antigamente abundante no local onde hoje se localizada a cidade. Há registros também de que a família Maraiá teria sido a primeira a estabelecer-se na região.
Distrito criado pela Lei Municipal nº 57, de 17de dezembro de 1904, com a denominação de Maraial e subordinado ao município de Palmares, foi elevado à categoria de vila, pela Lei Municipal nº 90, de 14 de janeiro de 1913. Porém só tornou-se sede municipal e cidade, com a denominação de Maraial, por meio da Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928, desmembrado de Palmares.
Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município era constituído de dois distritos: Maraial e Jaqueira. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro de 1938, o município de Maraial, adquiriu o distrito de Sertãozinho de Baixo, pertencente ao município de Água Preta.
No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município era formado por três distritos: Maraial, Jaqueira e Sertãozinho de Baixo, atualmente, apenas dois distritos, Maraial (sede) e Sertãozinho de Baixo, integram o município de Maraial, desde a última divisão territorial ocorrida em 15 de julho de 1997.
Vale ressaltar que uma de suas principais atividades econômicas é a Agroindústria, tendo o abacaxi, a mandioca, a laranja, a cana-de-açúcar e a banana, como os produtos de maior venda na cidade e região.
Diante do exposto, parabenizo a todos os maraialenses por tantas conquistas ao longo de sua historia, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1555/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de São Caetano, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Prefeito do Município de São Caetano, Dr. Jadiel Cordeiro Braga, sito a Praça Josué Gomes, s/n – Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;
Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Caetano, Senhor José da Silva Neves Filho e demais vereadores, sito a Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n - Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;
Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano, Senhor Luiz Soares, sito rua 13 de maio 105 - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;
Ao Presidente da Associação Comercial de São Caetano, Senhor Adriano Bezerra, sito a Rua Prefeito Caetano Gomes – Bairro Carmo – São Caetano/PE - CEP**:** 55130-000;
A Casa Paroquial do Município de São Caetano, sito Avenida Luiz Coimbra s/n – Centro - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;
A Rádio Jornal do Commercio-FM, sito Avenida Agamenon Magalhães, S/N - Maurício de Nassau - Caruaru/PE- CEP: 55000-00;
A Rádio Liberdade-FM, sito Rua da Conceição, 16 a 22 - 2º andar - Centro - Caruaru/PE - CEP: 55000-000;
A Rádio Farol FM- Taquaritinga do Norte, sito Rua Professor Luis Carlos, 116 - Taquaritinga do Norte/PE - CEP: 55790-000.

Justificativa

O município São Caetano, localizado no Agreste Central, distante 148 km do Recife, foi fundado em 11 de setembro de 1928. Sua base econômica é composta pela agricultura, pecuária, avicultura indústria de cerâmica, comércio varejista e atacadista. Administrativamente, o município é formado pelos distritos de São Caetano, Maniçoba e Tapiraim e pelo povoado de Santa Luzia.
Em 1838, vindo da cidade dos Bezerros, o senhor José Pedro de Pontes estabeleceu-se no local onde hoje se encontra a sede municipal. Um ano depois ergueu uma igreja sob a inovação de São Caetano, com bênção da imagem do padroeiro, em 07 de agosto de 1939, pelo vigário da cidade de Altinho. Para manter a capela, ele doou um terreno de 800 braças, denominado Brejo do Coelho, onde havia uma engenhoca de cana-de-açúcar e várias cabeças de gado. Foi, portanto, em torno dessa capela que se desenvolveu a povoação.
Através da Lei Provincial nº 133, de 02 de maio de 1844 foi criado o Distrito de São Caetano da Raposa, na época pertencente ao município de Bezerros. A povoação foi elevada à categoria de Vila pela lei estadual nº 921, de 01 de julho 1909, e a partir de 1911 o Distrito passou a integrar o território do município de Caruaru, sendo elevado à condição de cidade e sede do município, agora com a denominação apenas de São Caetano, pela lei estadual nº 1931, de 11de setembro de 1928, desmembrado do município de Caruaru.
Através da música que São Caetano ficou conhecida no Brasil e até na Europa. Revelados em 1993, os Meninos de São Caetano ou Banda sinfônica do Agreste emocionaram milhares de pessoas, mostrando ao mundo a música do agreste pernambucano continuam a mostrar um trabalho especial na cidade.
O Museu de São Caetano, importante ponto turístico da cidade, apresenta um grande acervo cultural e histórico sobre o Sertão Nordestino, Agreste e Zona da Mata, apresentando o estilo de vida dos sertanejos.
Dono de belezas naturais, o município ainda tornou-se um dos principais pontos no roteiro do turismo ecológico. Outro ponto que vale apena conhecer é o Cruzeiro de Padre Cicero e Frei Damião, construído no ano de 1984 há cerca de cinco quilômetros do centro de São Caetano, sendo referência religiosa na cidade.
Diante do exposto, parabenizo a todos os são-caetanenses por sua história de vitórias, e solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1556/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Cabrobó, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Prefeito do Município de Cabrobó, Senhor Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti, sito a Praça José Caldas Cavalcanti, 492 - Centro- Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;
Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cabrobó, Senhor Aurivan dos Santos e demais vereadores, sito Avenida João Pires da Silva, 701 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;
A Senhora Lucélia Lopes Ferreira da Costa, sito Avenida São Francisco, 443 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;
A Rádio Grande Rio FM Cabrobó, sito Rua Alexandre Parente de Sá, 24 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000.

Justificativa

O município de Cabrobó, maior ilha da região, teve início na metade do século XVIII, como povoado em torno de uma aldeia de índios. Com cerca de 32 790 habitantes, hoje, pertence à RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento pólo Petrolina/Juazeiro.
Distante 531 km da Capital, Cabrobó cresceu muito a partir da chegada da Transposição do Rio São Francisco, sendo ponto de partida do eixo norte, tem a agricultura e a pecuária de corte como fonte de renda, sendo o maior produtor de cebola e arroz do Estado, sobretudo na Ilha de Assunção, onde os índios Truká vivem do seu plantio.
O povoamento de Cabrobó começou em 1762, quando uma paróquia foi criada numa aldeia indígena existente na região, tendo como primeiro vigário o padre Gonçalo Coelho de Lemos. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Aldeia Indígena N. S. da Assunção, Ilha de Assunção Mãe Rosa e Murici.
O então distrito criado por meio do Alvará datado em 14 de novembro de 1786 fora elevado à categoria de Vila pela Lei Provincial nº 345, de 13 de maio de 1854. Mas foi através da Lei Estadual nº 597, de 07 de maio de 1903, que Cabrobó elevou-se a categoria de cidade.
Anualmente Cabrobó comemora a sua emancipação política, regulamentada pela Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928. Seu território pertencia ao antigo município de Boa Vista (hoje Santa Maria da Boa Vista).
Diante do exposto, parabenizo este povo guerreiro de Cabrobó, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1557/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservada a data de 30 de outubro de 2012, para a realização de uma **SESSÃO SOLENE, objetivando homenagear os 70 anos de existência do Teatro de Amadores de Pernambuco - TAP.**
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos, Governador de Pernambuco, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n, Santo Antônio, Recife/PE CEP 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto, Vice-governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n - Santo Antônio-Recife/PE-CEP: 50010-928; ao Senhor Reinaldo de Oliveira – Ator e Diretor Geral do Teatro de Amadores de Pernambuco TAP, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – CEP 50050-220 - BoaVista - Recife/PE; ao Senhor José Pimentel – Ator e Diretor Geral da Paixão de Cristo do Recife, com endereço à Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; ao Senhor Paulo de Castro – Ator e Presidente da APACEPE - Associação dos Produtores de Artes Cênicas de Pernambuco, com endereço à Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; à Senhora Fátima Quintas, Presidente da Academia Pernambucana de Letras, com endereço à Avenida Rui Barbosa 1596, CEP 52050-000 – Graças – Recife/PE; ao Senhor Boris Marques da Trindade – Artista Circense, Diretor da Cia. Brincantes do Circo, com endereço no Km 4,5 – Aldeia/PE; à Senhora Geninha da Rosa Borges – Atriz e Membro do Conselho Diretor do Teatro de Amadores de Pernambuco, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – CEP 50050-220 - Boa Vista - Recife/PE; ao Senhor Rogério Costa – Ator e Membro do Conselho Diretor do Teatro de Amadores de Pernambuco, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – CEP 50050 -220 - Boa Vista - Recife/PE; Renato Phaelante – Ator e Membro do Conselho Diretor do Teatro de Amadores de Pernambuco, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – CEP 50050-220 - Boa Vista - Recife/PE; à Senhora Vanda Phaelante – Atriz e Membro do Conselho Diretor do Teatro de Amadores de Pernambuco, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – CEP 50050-220 - Boa Vista - Recife/PE; à Senhora Paula de Renor - Atriz e

Diretora da Remo Produções Artísticas, com endereço à Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; à Senhora Socorro Raposo – Atriz e Diretora da Dramart Produções Artísticas, com endereço à Rua Dom Manoel Pereira, 143 - CEP50050-140 – Boa Vista – Recife/PE; à Senhora Carla Valença - Diretora da Relicário Produções, com endereço à Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; ao Senhor Pedro Portugal - Diretor da Pedro Portugal Produções, com endereço à Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; à Senhora Edivane Bactista – Atriz e Diretora da Métron Produções, com endereço à Rua Tabira 109, CEP 50050-330 – Boa Vista – Recife/PE; ao Senhor Rui Aguiar – Ator e Diretor da Métron Produções, com endereço à Rua Tabira 109, CEP 50050-330 – Boa Vista – Recife/PE; ao Senhor Manoel Constantino – Ator, jornalista e Editor da Agenda Cultural do Recife, com endereço à Rua Eurico de Souza Leão, 721 – Apt 103 – CEP 50721-100 – Cordeiro – Recife/PE; ao Senhor André Filho – Diretor da Cia. Fiandeiros de Teatro, com endereço à Rua da Matriz, 46 – CEP 50070-00 – Boa Vista – Recife/PE; ao Senhor Antônio Cadengue – Diretor da Cia. Theatro de Seraphin, com endereço à Rua Henrique Dias 138, CEP 50070-140 – Boa Vista – Recife/PE; ao Senhor Aurino Xavier – Ator e Diretor da Cia. Trupe do Barulho, com endereço à Praça Oswaldo Cruz s/n – CEP 50050-220 - Boa Vista - Recife/PE; ao Senhor Romildo Moreira – Ator e autor teatral, com endereço à Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; ao Senhor Walmir Chagas – Ator e músico, com endereço à Rua Rua Tupinambás, 737, CEP 50100-250 - Santo Amaro – Recife/PE; ao Senhor Hector Cariri Costa – Ator e Diretor da Humanizartes Produções Artísticas, com endereço à Rua Professora Anice de Oliveira 121, casa 106 – CEP 53439-140 – Janga – Paulista/PE; ao Senhor Ulisses Dornelas (Palhaço Chocolate) – Ator e Diretor do Teatro Boa Vista, com endereço à Rua Dom Bosco, 551 – (Teatro Boa Vista) CEP 50070 – 070 – Boa Vista – Recife- PE; ao Senhor Sóstenes Vital – Ator, com endereço à Rua Campina Grande 138, CEP 53300-140 – Cordeiro – Recife/PE; à Senhora Ivonete Melo – Atriz – Presidente do SATED – Sindicatos dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Floriano Peixoto s/n (Casa da Cultura) 2º andar – CEP 500 200-60 – Centro – Recife/PE.

Justificativa

O TAP – Teatro de Amadores de Pernambuco foi fundado no Recife em 1941, pelo médico e teatrólogo Valdemar de Oliveira. O espetáculo de estreia foi a peça "Dr.Knock" ou "O Triunfo da Medicina", levada ao palco do Teatro de Santa Isabel no dia 5 de abril de 1941. O elenco era todo composto de membros da Sociedade de Medicina de Pernambuco (médicos e esposas) sob a direção do próprio Valdemar de Oliveira. O sucesso foi de tal monta que o grupo logo partiu para novas montagens, apresentando textos dos mais aclamados dramaturgos da dramaturgia mundial, dentre outros; Oscar Wilde, Somerset Morgan, Alfred de Musset, Maurice Maeterlinck, Alejandro Casona, Garcia Lorca, Molière, Thornton Wilde, Bernard Shaw, Luigi Pirandello, Eugene O'Neil, Arthur Miller, Aghata Christie, Tennesse Williams, Graham Greene, Shakespeare, George Feyedau.

Os ecléticos amadores pernambucanos incluíram também no seu repertório autores brasileiros, tais como, Gastão Tojeiro, Artur de Azevedo, Viriato Corrêa, Nelson Rodrigues, Millôr Fernandes, Martins Pena, Dias Gomes, Graça Melo, Valdemar de Oliveira e Luiz Marinho, apresentando-se nos palcos recifenses e nas principais praças brasileiras com ruidoso sucesso, e cujas excursões eram aclamadas pelo público e pela crítica, representando com brilhantismo a arte e a cultura desses dignos e bravos pernambucanos.

Até o presente, o TAP já montou mais de 130 textos ao longo de sua trajetória. É o grupo mais antigo em atuação em toda a América do Sul. Seus atores trabalham unicamente por idealismo e amor pelas artes cênicas, não recebendo nenhum tipo de remuneração.

"Macbeth", "Arsênico e Alfazema", "Bodas de Sangue", "Yerma", "No Sex Please", "Nossa Cidade", "Panorama Visto da Ponte", "O Pagador de Promessas", "Vestido de Noiva", "À Margem da Vida", "A Casa de Bernarda Alba", "Escola dos Maridos", "Esquina Perigosa", "Massacre", "A verdade de Cada Um", "Onde Canta o Sabiá", "O Diário de Anne Frank", "Seis Personagens à Procura de Um Autor", são alguns dos títulos montados pelo grupo.

O núcleo diretivo atual, integrado por festejados atores, dramaturgos premiados e encenadores, é composto por Reinaldo de Oliveira (Diretor do grupo), Geninha da Rosa Borges, Rogério Costa, Vanda Phaelante, Renato Phaelante e Clenira Melo.

No elenco destacam-se ainda Renata Phaelante, Ricardo Mourão, Fabiana Vilaça, Ivana Delgado, Maria Paula, Alderico Costa, Ericka Costa, Hector Costa, Sophya Costa, Ivanildo Silva, Yluska Washington, Silvio Romero, Lano de Lins, Gabriela Quental e André Riccari dentre outros.

O TAP, com seus próprios recursos, e sem nenhum subsídio oficial, construiu e mantém até hoje em pleno funcionamento sua casa de espetáculos no Recife. Trata-se do Teatro Valdemar de Oliveira situado à Praça Oswaldo Cruz, no bairro da Boa Vista.

A próxima apresentação do TAP será nos dias 13,14,15 e 16 de setembro de 2012, dentro das comemorações do Projeto Cultural contemplado pelo Funcultura, denominado TAP ANOS 70, com a remontagem de seu maior sucesso: UM SÁBADO EM 30, programada para o Teatro de Santa Isabel.

Ante o exposto, e como parlamentar que valoriza a cultura no Estado de Pernambuco, é que tomamos a iniciativa de propor à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o presente requerimento que objetiva a realização de uma Sessão Solene, na passagem dos 70 anos de existência do Teatro de Amadores de Pernambuco, para o qual pleiteamos a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1558/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais dos trabalhos desta Casa, artigo jornalístico publicado no **Jornal do Commércio**, edição de 2 *de setembro de 2012*, Caderno Política, sob o título **"Nunca me preparei para ser político** - **Entrevista com Roberto Magalhães**", de autoria dos Jornalistas **Gilvan Oliveira e Paulo Sérgio Scarpa.**

Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento ao Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao ex-Governador, **Roberto Magalhães**; ao Presidente do Sistema Jornal do Commércio de Comunicação, Sr. **João Carlos Paes Mendonça**, com endereço à Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60 - Pina Recife - PE, 51010-000; aos Jornalistas G**ilvan Oliveira** e **Paulo Sérgio Scarpa** , com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-100.

Justificativa

A transcrição da oportuna entrevista com o ex-Governador Roberto Magalhães é uma excelente leitura que traça a realidade vivida pelo governante entre as décadas de 70 a 90, e ainda, dos anos iniciais deste século atual, época que é desnudada pela visão de quem estava do outro lado do palanque, como autor de suas próprias decisões.

"Jornal do Commércio, em Recife, domingo, 2 de setembro de 2012.

Nunca me preparei para ser político.

Gilvan Oliveira e Paulo Sérgio Scarpa.

Às vésperas dos 79 anos (dia 17), Roberto Magalhães, advogado, ex-governador, ex-prefeito do Recife e ex-deputado federal, lança dia 10, às 19h, no Museu do Estado, o seu livro "Memórias, As Virtudes do Tempo" (Bagaço).

"Não é uma autobiografia, é livro de reflexão", adverte. Ele fala da infância, da formação "eminentemente sertaneja", defende seus princípios e justifica as opções partidárias. "Estão esperando um livro polêmico, não tem nada disso, mas falo a verdade", adiantou a Gilvan Oliveira e Paulo Sérgio Scarpa. Leia trechos da entrevista.

JORNAL DO COMMERCIO - O que o motivou a escrever um livro de memórias?

ROBERTO MAGALHÃES - Pretendi narrar com fidelidade minha experiência de vida com o intuito de esclarecer, retificar ou interpretar fatos e circunstâncias. Esses escritos refletem apenas o desejo, talvez o dever, de deixar um depoimento sobre os caminhos que trilhei e porque foram eles e não outros os escolhidos.

JC - O livro tem fotos?

MAGALHÃES - Começa com um retrato meu aos 11 anos. Acho engraçado colocar um bebê nu, como fazem (mas não fiz). Tem fotos com Tancredo Neves, em 1984, na campanha ao Colégio Eleitoral, poucas fotos com a família, minha mulher e filhos, meus pais, eu prefeito do Recife. Mas a mais significativa é uma em Jerusalém, ao plantar uma árvore, uma deferência deles (Estado de Israel), quando visitava o Museu do Holocausto.

JC - O que é o seu livro?

MAGALHÃES – Não é uma biografia, que é mais apropriada a grandes presidentes ou intelectuais e ganhadores do Prêmio Nobel. Eu não me sentiria motivado a fazer uma biografia, mas me motivei a escrever o livro para contar um pouco de biografia. E vi que não podia fazer isso sem falar de política e da minha trajetória. Por isso, o primeiro capítulo é Minhas Origens. Pensei em falar de minhas origens porque elas explicam muito sobre a minha formação e alguns valores em relação aos quais jamais transigi. Minha educação foi eminentemente sertaneja. Meu pai, de Floresta, minha mãe, de Serra Talhada.

JC - Uma educação rígida.

MAGALHÃES - Não só. É não levar desaforo para casa. É ter atitudes incompreendidas, como aquela minha reação na praia (campanha pela reeleição em 2000), quando ouvi, com minha mulher, os piores palavrões de uma malta petista. Tudo uma armação e tudo está no livro, onde defendo minhas posições. Não no caso da minha ida ao Jornal do Commercio (quando entrou armado na redação em 1999), que reconheço foi um erro grave. Um erro muito grave.

JC - Foi seu maior erro político?

MAGALHÃES - Talvez tenha sido, talvez tenha sido. Mas tudo provocado por esquemas que me levaram a isso, apostaram no meu temperamento e nessa minha formação. Eu nunca me preparei para ser político, para ouvir um desaforo e fazer que não ouvi e rir. Me preparei para ser advogado e professor.

JC - O gosto pela política surgiu quando foi secretário estadual da Educação?

MAGALHÃES - Tudo aconteceu num acidente. Estava no Fórum do Recife quando recebi recado do governador Nilo Coelho, queria falar comigo. Ele já tinha me dado algumas missões no interior, ele me conheceu menino. Fui e ele me disse que queria me convidar para ser seu secretário de Educação com a renúncia do Barreto Guimarães. "Quanto tempo tenho para pensar?", perguntei. "Nenhum. É para ontem", disse ele. "Tem de ser noticiado amanhã com a demissão de Barreto e sua nomeação". No livro eu conto porque aceitei.

JC - Alguém sugeriu que escrevesse?

MAGALHÃES - Algumas pessoas falaram que eu tinha que escrever, mas eu achava que não era a hora. Tinha de pensar. Mas se o livro não for didático, principalmente para os políticos mais jovens, não valeu a pena escrevê-lo.

JC - O senhor foi identificado com a ala conservadora, entrou no PSDB para ser vice de Mário Covas e saiu do partido. Por quê?

MAGALHÃES - Está tudo no livro. É a primeira vez que conto tudo, as razões de minha saída do partido e a renúncia à vice. Embora tenha militado em partido conservador, não sou conservador. Gosto de conservar o que deve ser conservado.

JC - O senhor publica os nomes dos pernambucanos que forçaram a sua saída do PSDB?

MAGALHÃES - Cristina Tavares era a líder, todos sabiam, mas não cito o nome dela. Estão esperando um livro polêmico, mas não tem nada disso. Mas eu escrevo a verdade. As pessoas inteligentes irão saber que eu perdi a eleição para senador porque fui vencido pela força de Miguel Arraes, mas existe um depoimento do jornalista Ney Figueiredo, autor da orelha do livro, que me disse na época que eu não venceria a eleição porque praticamente não tinha propaganda própria, eu vivia apenas do meu retrospecto.

JC - As pesquisas mentiram que estava eleito?

MAGALHÃES - Ninguém mentiu, faltou apoio. Em um momento, eu me senti só. Eu não acuso ninguém porque diziam "o dr. Roberto está eleito", mas todo mundo sabe que ninguém se elege na véspera. O partido (PFL) não se empenhou na minha eleição. Havia quem não quisesse a minha eleição? Não sei. Havia alguém que correu porque achava que eu estava eleito? É possível. Para o bom entendedor, está tudo no livro.

JC - Detectou a falta de apoio a Margarida Cantarelli?

MAGALHÃES - Não, ela era novata na política e precisavam fazer força por ela. Margarida (disputava a 2ª vaga no Senado) teve muito apoio.

JC - No final de 1986, o senhor explicou a derrota ao dizer que o pernambucano devora quem mais ama. Ainda pensa assim?

MAGALHÃES - Curiosamente, não me lembro disso, tem um certo viés de razão porque nunca fui tão forte em política como quando perdi a eleição. As pessoas vinham falar comigo nas ruas, foi uma comoção. Parecia até que estava eleito. Tanto que, nas eleições presidenciais, tive três convites para ser vice: de Paulo Maluf, de Aureliano Chaves e de Mário Covas.

JC - O senhor analisa o Brasil?

MAGALHÃES - Não quis um livro apenas sobre o passado. O livro tem 364 páginas, a partir da 320ª falo do Brasil e do futuro, em diversos capítulos: Pensando o Brasil, os governos entre 1964 e 1985, sobre os quais não faço apreciação já que, hoje, não se fala nem das suas obras, mas digo que os governos FHC e Lula, embora bem avaliados, serão julgados pela História. Trato das reformas constitucionais, da corrupção na sociedade e no Estado, sobre o processo eleitoral, a globalização e encerro com as novas gerações. Nós, brasileiros, devemos acreditar no futuro e apostar nas novas gerações. Digo isso porque acredito que consertar o Brasil a curto prazo é impossível.

JC - Por que o pessimismo?

MAGALHÃES - Porque o País é muito grande, é uma Federação e carrega uma carga de mazelas que só tem se agravado. A evolução no Brasil, porém, tem sido permanente.

JC - Sua primeira referência política foi Agamenon Magalhães?

MAGALHÃES - Sim. Sou da geração de meninos da Segunda Guerra Mundial e falo disso no livro. Então, Agamenon foi o primeiro político que vi de perto e com o qual pude conversar, apesar de menino. Era da estirpe de um chanceler, Santiago Dantas, de quem fui aluno, que mantinha uma distância natural das pessoas, até dos mais íntimos.

JC - O que ficou de Agamenon?

MAGALHÃES - Ele teve sempre um grande respeito pela coisa pública. Quando morreu, deixou a Folha da Manhã, jornal que marcou o Estado porque Agamenon escrevia artigos, quase sempre bem pequenos. Quando governador, pedi a Nilo Pereira que fizesse uma coletânea dos artigos. Quem me mandou trabalhar no Rio de Janeiro foi o PSD, quem me trouxe de volta ao Recife foi a UDN. Toda a história está no livro.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às oito horas e cinquenta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PSB) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Clodoaldo Magalhães para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 929/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 958/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 960/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, ao Deputado Rildo Braz como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 984/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Deputado Botafogo Filho como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 989/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, ao Deputado Ramos como Relator. Prosseguindo a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 526/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes, conjuntamente com seu Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e na ausência de seu Relator, Deputado Tony Gel, designou como Relator o Deputado Clodoaldo Magalhães, a quem passou a palavra, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 526/2011, nos termos do Substitutivo nº 01/2012. Em seguida a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 929/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, e passou a palavra ao Relator, Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 929/2012. Em seguida a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Continuando a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 08 de agosto de 2012.

Isabel Cristina
Presidente

Membros Titulares:
Clodoaldo Magalhães
Sebastião Oliveira Júnior

Portarias

PORTARIA N.º 732/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 945870/2012, do Deputado Adalto Santos,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 23% (vinte e três por cento) para 53,50% (cinquenta e três vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, do servidor **ALEXANDRO DO REGO BARROS,** retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em,05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 733/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º117/2012, do Deputado Francismar Pontes,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALBERTO DE BRITO LUNA	Assessor Especial/PL-ASC	5%	89%
IZAIAS GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	10%	89%
JOAQUIM CAVALCANTI DO EGITO	Assessor Especial/PL-ASC	10%	89%
MARCOS ANTÔNIO CASTANHA TRINDADE	Assessor Especial/PL-ASC	10%	89%
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TRINDADE	Assessor Especial/PL-ASC	10%	89%
SILVIO EMANUEL DE ALCÂNTARA RABELO	Assessor Especial/PL-ASC	10,14%	89,95%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 734/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º66/2012, do Deputado Vinicius Labanca,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AFONSO AUGUSTO DE AGUIAR BEZERRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	105,98%	120%
ALEXANDRE LACERDA DE LARRAZABAL	Assessor Especial /PL-ASC	80%	120%
ANDRÉIA DE SOUZA ALVES DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	60%	120%
BERNARDO DE AVELAR PEREIRA CALDAS	Assessor Especial /PL-ASC	55%	120%
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%
MAURO ROBERTO ALBANEZ	Assessor Especial /PL-ASC	100%	120%
ROBERTA MUNIZ GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	55,40%	120%
WILMA JOSÉ DE OLIVEIRA MELO	Assessor Especial/PL-ASC	50%	120%
MARCELA GUEIROS LEITE RODRIGUES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	32%
RICARDO BARBOSA SIMAS JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	55%	36,50%
RICARDO BEZERRA DE MELLO LOPES CRUZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	55%	36,50%
ANA CLAÚDIA MACHADO DE AMORIM	Assistente Parlamentar/PL-SPC	39%	26,40%
EDNA GOMES DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-SPC	39%	26,40%
HERIKA DOS SANTOS CORDEIRO	Assistente Parlamentar/PL-SPC	39%	26,40%
MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/PL-SPC	39%	26,40%
MICHELLE BARBOSA GOMES	Assistente Parlamentar/PL-SPC	39%	26,40%
TERZINHA MENDES DE ALMEIDA	Assistente Parlamentar/PL-SPC	39%	26,40%
MARCOCILANO FÉLIX DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	85,40%	68,50%
NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	85,40%	68,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 735/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 66/2012, do Deputado Vinicius Labanca,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora **ANA MARIA CARNEIRO CASTRO ,** retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 736/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 25/2012, do Deputado Ramos,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	70%	120%
CLAUDETE GOMES DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	30%	80%
JOÃO PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	40%	80%
MARIA CÉLIA DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	40%	110,31%
PAULO FERNANDO DE MELO ARAÚJO	Assessor Especial /PL-ASC	50%	80%
RICARDO JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO	Assessor Especial /PL-ASC	50,39%	80%
TÂNIA MARIA FERREIRA ARAÚJO	Assessor Especial /PL-ASC	37,49%	80%
WASHINGTON AQUINO DE MIRANDA	Assessor Especial /PL-ASC	40%	91,14%
HENRIQUE DE MORAIS EIRAS	Secretário Parlamentar /PL-SPC	50%	37%
THIAGO ALBUQUERQUE DE MATTOS MOURA	Secretário Parlamentar /PL-SPC	110%	90%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº737/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2012, do Deputado Botafogo Filho,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	60,97%
CARLOS FERNANDO NASCIMENTO	Assessor Especial/ PL-ASC	35,85%
LEILYANNE KARLA DA SILVA SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	35,86%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 738/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º311/2012, do Deputado Sebastião Oliveira
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FRANCISCO RÔMULO DE SOUSA SARAIVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	110%	118,95%
ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA PIMENTEL	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%
CRISTINA FERNANDES LEÃO	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%
HELDER ROMULO ARAÚJO DE MENEZES	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%
MARIA VICTORIA GORDILHO RESENDE	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%
RICARDO JORGE PIMENTA	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%
LUCIENE LEÃO DE ARAÚJO	Assessor Especial /PL-ASC	50%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 739/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2012, do Deputado Ângelo Ferreira,
RESOLVE: atribuir ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO,** gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 740/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 044/2012, do Deputado Ângelo Ferreira,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1° de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	76%	90%
JOSÉ WELLINGTON LIMA MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	36,05%	50%
ANA PAULA JUCA DE PETRIBU	Secretário Parlamentar/PL-SPC	68%	53%
JORGE LEONARDO DE O. CAVALCANTI	Secretário Parlamentar/PL-SPC	85%	69%
LUIS CABRAL DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	63%	90%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 741/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º0052/2012, do Deputado Luciano Siqueira,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALESSANDRO COSTA FREIRE	Assessor Especial/PL-ASC	49,34%	120%
CELSO LUIZ FEITOSA SIEBRA	Assessor Especial/PL-ASC	49,34%	120%
INAMARA SANTOS MELO	Assessor Especial/PL-ASC	49,34%	120%
JANAINA DE OLIVEIRA GRANJA	Assessor Especial/PL-ASC	49,34%	120%
LUCIO FERNANDO MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	47,06%	120%
MÁRCIA DA NÓBREGA BRANCO	Assessor Especial/PL-ASC	49,34%	120%
MOACIR PAULINO SILVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	49,34%	120%
THIARA LUSTOSA MILHOMEM	Assessor Especial/PL-ASC	30,32%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 742/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º0052/12, do Deputado Luciano Siqueira,
RESOLVE: atribuir ao servidor **ÁLVARO ANTUNES CORREIA,** gratificação de representação de 22,48% (vinte e dois vírgula quarenta e oito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 743/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2012, do Deputado Aglailson Júnior,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA,** retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 744/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2012, do Deputado Aglailson Júnior,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
CLAUDIO LINS DA ROCHA	Assessor Especial/ PL-ASC	71,94%
MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA	Assessor Especial/ PL-ASC	71,94%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 745/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 048/2012, do Deputado Aglailson Júnior,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO TIBURCIO L. DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%
EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%
EMETÉRIO ALVES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%
ESTEVAM JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%
LÚCIO CASSIMIRO BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	58,69%	71,94%
MARIA DA GRAÇA CASTRO SAMPAIO LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	58,68%	71,94%
MARIA SORAIVA PEREIRA VIANA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%
MARIVAN SÉRGIO DE SANTANA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%
MAURI FERNANDES CINTRA DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	50%	71,94%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 746/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 264/2012, do Deputado Aluísio Lessa,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
MARCELA PONTES DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	95,26%
SLÍVIO TOMAZ DE AQUINO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%
RODRIGO COUTINHO C. DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	73,86%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

Em,05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 747/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º264/2012, do Deputado Aluísio Lessa,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA PAULA BARBALHO V. DA MOTA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
MARCOS FÁBIO DE MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC	50%	120%
PAULA SOARES BITTENCOURT	Assessor Especial/PL-ASC	8,3%	120%
ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	45%	27,8%
LYVIO SANDINO MELO GOMES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	46%	28,45%
NILTON LEMOS FERREIRA JUNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	75,56%
ANA LÚCIA M. DE VASCONCELOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
CAMILA GUSMÃO DE BARROS	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
ELAINE CHAGAS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
EMERSON FEITOSA JUNIOR	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
GEISLER DE ALMEIDA ALENCAR	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
JOSÉ ROBERTO PEREIRA FILHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
LAIS CAMPELO DE MORAES	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
MORGHAN HELDER PONTES	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27
SELMA MARIA SANTOS CARVALHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	26,27%
CLAUDIA DA NOBREGA FERNANDES	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,95%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 748/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º106/2012, do Deputado Júlio Cavalcanti,
RESOLVE: atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
ALEXANDRE DE MELO FIGUEIREDO	Assessor Especial/ PL-ASC	9%
ANDREIA LUIZA PEREIRA MELO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 749/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º106/2012, do Deputado Júlio Cavalcanti,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ELBERT GOMES FEITOSA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	100%	120%
ALZENICE CIPRIANO BARBOZA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	100%
JOSÉ ALBERTO ANTUNES	Assessor Especial/PL-ASC	39%	100%
RUSEN DA COSTA LACERDA	Assessor Especial/PL-ASC	33%	100%
WILDY FERREIRA XAVIER	Assessor Especial/PL-ASC	22,80%	100%
ALFREDO MAURICIO DE LUNA TOSCANO FILHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%	120%
ANDRE MEDEIROS FLORENCIO	Assistente Parlamentar/PL-APC	39,30%	88%
GISELY FRANCINE HAZIN DA COSTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%	120%
LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%	120%
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%	120%
RAPHAEL AUGUSTO SILVA SANTOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%	120%
RUBENS DA COSTA LACERDA	Assistente Parlamentar/PL-APC	40%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 750/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º970688/2012, do Deputado Eriberto Medeiros,
RESOLVE: atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
YURI COSTA ROMÃO	Chefe de Gabinete / PL-CGC	0%	20%
ANNA CRISTINA T. DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	0%	40%
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	0%	40%
MARIA DE LOURDES D. DE ALCÂNTARA	Assessor Especial/ PL-ASC	0%	40%
MARIA DO CARMO L. DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	0%	40%
EMERSON AUGUSTO C. DOS SANTOS	Secretário Parlamentar / PL-SPC	0%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 751/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º970688/2012, do Deputado Eriberto Medeiros,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA HELENA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	25%	40%
MARLEIDE FERREIRA PEREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	25%	42,72%
ROGÉRIO CAVALCANTI ALVARES	Assessor Especial/ PL-ASC	25%	40%
TELMA CARLA C. PINTO ALVARES	Assessor Especial/ PL-ASC	25%	40%
ANA PAULA MENEZES BEZERRA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	109,10%	90,07%
JÚLIO QUEIROZ MESQUITA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	103,70%	85,20%
MANOEL MENDES DE SOUZA SOBRINHO	Secretário Parlamentar / PL-SPC	33%	20,91%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 752/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 91/2012, do Deputado Odacy Amorim,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1° de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
CARLOS JOSÉ DE S. EVANGELISTA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%
ELIANE ALVES C. SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	50%
JOSÉ UILSON MACEDO	Assessor Especial/ PL-ASC	50%
PAULO ROBÉRIO RAFAEL MARQUES	Assessor Especial/ PL-ASC	50%
PEDRO FRANCISCO GOMES	Assessor Especial/ PL-ASC	50%
RITA DE CÁSSIA SANTOS RIBEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC	35,62%
SANDRA ALIZANGELA B. FREIRE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	35%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 753/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º91/2012, do Deputado Odacy Amorim,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1° de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
GÉSCICA DINARA DE M. MARQUES	Assessor Especial/PL-ASC	72,35%	78%
GILVAN BARROS DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	112,39%	120%
ZENEIDE MARIA DE SOUZA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	8,69%	9,08%
GEISIANE BARBOSA V. DE SENA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	47%	50%
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	42,5%	50%
ANDRÉA GOMES BEZERRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,9%	120%
CINARA MARQUES LIMA FREIRE	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,9%	70%
PEDRO IGOR TUPINÁ TORRES	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,9%	120%
PEDRO LUIS LIMA PESSOA	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,9%	120%
THATIANNE SOUZA DOS SANTOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	38,90%	39,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 754/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 77/2012, do Deputado Daniel Coelho,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1° de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CAIO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	42,30%	120%
CARLOS THADEU VICTOR DE ARAÚJO JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	42,30%	120%
DALIDA ROCINE DE ANDRADE LINS	Assessor Especial/PL-ASC	65,15%	120%
GENILDO SEVERINO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	59,70%	120%
KATYA CYBELLE SOARES WANDERLEY	Assessor Especial/PL-ASC	59,70%	120%
MARIA ISABEL DE FREITAS MARINS	Assessor Especial/PL-ASC	59,70%	120%
RODRIGO VIEIRA RUSSEL	Assessor Especial/PL-ASC	42,30%	77,10%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 755/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2012, do Deputado Raimundo Pimentel,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
AMANDA CORREIA DE MORAES	Assessor Especial/ PL-ASC	41%
ARLENI CARVALHO SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40,99%
FELIPE DE QUEIROZ BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	41%
FRANCISCO SALES PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	41%
GLAUCE BARROS MOREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	41%
KLAYTON ANDRADE SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	41%
LORENA MIRANDA FERRAZ	Assessor Especial/PL-ASC	41%
MARIA DA CONCEIÇÃO TINÉ BRASILEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	41%
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA VERAS	Assessor Especial/PL-ASC	41%
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	41%
MARIA GABRIELA RAMOS MALTA PATU	Assessor Especial/PL-ASC	41%
MARIA JOSENILDA AMARAL DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	41%
TACIANA KARLA SANTANA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	41%
VINICIUS TINÉ MARTINS	Assessor Especial/PL-ASC	41%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 756/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º087/2012, do Deputado Raimundo Pimentel,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
NOÊMIA RIBEIRO QUEIROZ BEZERRA	Chefe de Gabinete /PL-CGC	18,53%	29,60%
PETRONILA DE QUEIROZ SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	26,05%	18%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 757/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2012, do Deputado Maviael Cavalcanti,
RESOLVE: atribuir a servidora **ISABELA ANDRADE GOMES,** gratificação de Representação de 40% (quarenta por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 758/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º069/2012, do Deputado Maviael Cavalcanti,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO CRISANTO TAVARES DE MELO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	52%	83,00%
ANNELIZE PEREIRA GUEDES ALCOFORADO	Assessor Especial/PL-ASC	30%	82,50%
ELIANE CARVALHO SALSA	Assessor Especial/PL-ASC	30%	120%
MAGDA MARIA MACIEL MODESTO	Assessor Especial/PL-ASC	30%	88,20%
MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	14,50%	94,00%
MARGARETH COELHO DE SOUZA LEÃO	Assessor Especial/PL-ASC	24,00%	87,50%
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA RAMOS	Assessor Especial/PL-ASC	68,50%	77,00%
MARIA ESTER DE ALMEIDA CASTRO	Assessor Especial/PL-ASC	62%	67%
RITA MORGANA DE H. E CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	34%	38%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 759/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista

o contido no Ofício n.º036/2012, do Deputado André Campos,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1° de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
SÍLVIO ROMERO COSTA DE MORAIS	Assessor Especial/PL-ASC	26,86%	120%
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	26,86%	120%
ALEXANDRE MARQUES DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	27,70%	120%
VINÍCIUS DANTAS FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	38,07%	25,55%
STENIO NICOLOFF	Secretário Parlamentar/PL-SPC	33,96%	21,79%
RIVALDO JOSÉ COELHO DE SOUZA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,61%	62,40%
PEDRO JOSÉ DE MORAIS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,60%	120%
MARIA FERNANDA MOURA ALVES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118%	98,19%
MARIA CLÁUDIA TAVARES PESSOA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	100%
MARCELO DE ARAÚJO C. COELHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	73,40%	58%
JOAQUIM CAVALCANTI B. DE MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,60%	120%
JANAÍNA LUIZA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	100%
HAMILTON ALEXANDRE DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34%	21,80%
GUSTAVO DE FARIA LOYO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	100%
TACIANA RAMOS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,37%
IVAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	100%
FERNANDO HENRIQUE S. VERAS	Assistente Parlamentar/PL-APC	67,45%	52,20%
FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,37%
ELIONORA LOPES DA COSTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,37%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em,05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 760/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 80/2012, do Deputado Gustavo Negromonte,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROBERTO FERNANDO MONTEIRO TEIXEIRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	100%	106%
ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA VASCONCELOS	Assessor Especial/PL-ASC	60%	80,60%
ANGELA MARIA DE MOURA FURTADO MENEZES	Assessor Especial/PL-ASC	30%	80%
ANTÔNIO FRANCISCO DE MORAES GUERRA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	20%	70%
FLÁVIO AUGUSTO CALDAS VITÓRIA SENA	Assessor Especial/PL-ASC	23,50%	60%
HÉLIDA GOMES SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	60%	90%
LARISSA ESMERALDO TELES FRAGOSO	Assessor Especial/PL-ASC	25%	44,50%
ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO GONÇALVES GUERRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	53%	39%
JOSÉ ESTÊNIO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	45,30%	32,30%
DANILO DA LUZ	Assistente Parlamentar/PL-APC	102%	120%
NIEDJA KARLA COELHO DE MENEZES	Assistente Parlamentar/PL-APC	80%	110%
ROBERTA DA SILVA MENDES	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	28%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 761/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2012, do Deputado Gustavo Negromonte,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
AMARO JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	41,30%
EDINALDO CAMPELO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%
EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%
EMMANUEL REI MARTINS DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	60%
IGOR LUIZ LINS TEIXEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%
JOSILENE MARIA SOARES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	30%
PRISCILA GOMES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%
SILAS JADER DE ARAÚJO FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	30%
ELVIS DOS SANTOS CAVALCANTI	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%
FÚLVIA BEZERRA SOUTO MAIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	16%
ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	16%
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	11%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 253/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 161577/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0428/2012,
RESOLVE: Conceder a servidora **VALÉRIA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA,** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 3° (terceiro) decênio, completado em 15 de maio de 2011, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 05 de setembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa	**-**	**Presidente**
Deputado Marcantônio Dourado	**-**	**1° Vice - Presidente**
Deputado Edson Vieira	**-**	**2° Vice - Presidente**
Deputado João Fernando Coutinho	**-**	**1° Secretário**
Deputado Sérgio Leite	**-**	**2° Secretário**
Deputado Henrique Queiroz	**-**	**3° Secretário**
Deputado Eriberto Medeiros	**-**	**4° Secretário**

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS
SEM A SAÍDA DOS SECRETÁRIOS

GOVERNO (38 membros)

Deputado Waldemar Borges	-	Líder
Deputado Silvio Costa Filho	-	Vice-Líder
Deputado Aglailson Júnior	-	Vice-Líder

OPOSIÇÃO (10 membros)

Deputado Antônio Moraes	-	Líder
Deputado Gustavo Negromonte	-	Vice-Líder
Deputado Ramos	-	Vice-Líder

PSB (10 membros)

Deputado Ângelo Ferreira	-	Líder
Deputado Adalto Santos	-	1º Vice-Líder
Deputado Diogo Moraes	-	2º Vice-Líder

PTB (07 membros)

Deputado Izaías Régis	-	Líder
Deputado Júlio Cavalcanti	-	1º Vice-Líder
Deputado Augusto César	-	2º Vice-Líder

PSDB (06 membros)

Deputado Carlos Santana	-	Líder
Deputado Claudiano Martins Filho	-	1º Vice-Líder
Deputado Daniel Coelho	-	2º Vice-Líder

PT (05 membros)

Deputado Manoel Santos	-	Líder
Deputado André Campos	-	1º Vice-Líder
Deputada Teresa Leitão	-	2º Vice-Líder

PSD (04 membros)

Deputado Rodrigo Novaes	-	Líder
Deputado Francismar Pontes	-	Vice-Líder

PDT (03 membros)

Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder
Deputado Botafogo Filho	-	Vice-Líder

PTC (02 membros)

Deputado Ricardo Costa	-	Líder

Bloco Parlamentar DEM / PMDB (03 membros)

Deputado Tony Gel	-	Líder
Deputado Maviael Cavalcanti	-	Vice-Líder

Bloco Parlamentar PR / PP (03 membros)

Deputado Sebastião Oliveira Júnior	-	Líder
Deputado Zé Maurício	-	Vice-Líder

PHS (01 membro)

Deputado Adalberto Cavalcanti	-	Líder

PC do B (01 membro)

Deputado Luciano Siqueira	-	Líder

PMN (01 membro)

Deputado Ramos	-	Líder

PSC (01 membro)

Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder

PRP (01 membro)

Deputado Rildo Braz	-	Líder

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembléia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.

FalaCidadão

Serviço de Atendimento ao Pernambucano

Acesse pelo 0800.281.2244